



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO-
IFRJ**

RESOLUÇÃO Nº 10 DE 15 DE JUNHO DE 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR E REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ, nomeado em 07 de maio de 2018, nos termos do Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, tendo em vista o Memorando Eletrônico nº 37/2020/Audin/NUP.: 23270.001327/2020-31,

R E S O L V E:

- 1 - **Aprovar**, *ad referendum*, conforme anexo a esta Resolução, o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT 2019, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – IFRJ;
- 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ALESSANDRA CIAMBARELLA PAULON
Presidente Substituta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT 2019)

PERÍODO/EXERCÍCIO
De janeiro a dezembro de 2019

Objeto: **Relato das atividades da Audin no exercício de 2019**



INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Rio de Janeiro

SUMÁRIO

LISTA DE ILUSTRAÇÕES	3
II. TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA	4
III. TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT 2019	9
IV. RELAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT.....	10
V. FATOS.....	10
VI. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO	11
VII. TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA CONCLUÍDOS.....	12
VIII. RECOMENDAÇÕES.....	22
IX. ANÁLISE CONSOLIDADA COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS	22
1. Ambiente de controle.....	23
2. Avaliação de riscos	24
3. Atividades de controle	24
4. Informação e comunicação	25
5. Monitoramento	25
X. AÇÕES DE CONTROLES PREVENTIVOS E DETECTIVOS.....	25
XI. OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	29
1. Indícios de irregularidades em folhas de pagamento – TCU.....	29
2. Capacitação com foco no Programa de Integridade	30
3. Divulgação dos resultados no <i>site</i> do IFRJ.....	31
4. Envio das informações dos terceirizados.....	31
5. Demandas do projeto Trilhas para Universidades	32
5.1 Resultado de cruzamento de dados na área de pessoal – Professores em regime de Dedicção Exclusiva × Sócio-administrador de empresa.....	32
5.2 Resultado de cruzamento de dados na área de pessoal – Professores em regime de Dedicção Exclusiva (D.E.) com acumulação indevida de outras atividades remuneradas.....	32
6. Relatório gerencial semestral.....	33
XII - BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA AUDIN.....	34
XIII - PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ	34
XIV. CONCLUSÃO.....	35
GLOSSÁRIO.....	36
REFERÊNCIAS	38
Apêndice.....	40

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

QUADRO 1 Quadro Demonstrativo do Quantitativo de Trabalhos de Auditoria Interna, conforme o PAINT, Realizados, Não Concluídos e Não Realizados

QUADRO 2 Lista das Ordens de Serviços Emitidas em 2019

QUADRO 3 Ações Realizadas em 2019

QUADRO 4 Relação dos Trabalhos de Auditoria Previstos no PAINT Não Realizados ou Não Concluídos

QUADRO 5 Descrição das Ações de Capacitação Realizadas com Carga Horária

QUADRO 6 Relação de Relatórios de Auditoria Emitidos por *Campi* e Reitoria

QUADRO 7 Alertas e Informes do Sistema Alice Recebidos em 2019

QUADRO 8 Alertas Recebidos para Pregão nº15/2019 - 31/07/19 - IFRJ - Paracambi
UASG: 158484

QUADRO 9 Alertas Recebidos para Pregão nº7/2019 - 24/07/19 – IFRJ - UASG: 158157

QUADRO 10 Alertas Recebidos para Regime Dif. de Contrat. (RDC) nº1/2019 - 12/11/19 –
IFRJ - UASG: 158157

QUADRO 11 Alertas Recebidos para Regime Diferenciado de Contratação.
(RDC) nº2/2019 - 18/11/19 – IFRJ - UASG: 158157

QUADRO 12 Estado dos Índícios Enviados ao IFRJ pelo TCU

QUADRO 13 Estado dos Índícios com a Situação Aguardando Esclarecimento

QUADRO 14 Recomendações Emitidas pela CGU em 2019

QUADRO 15 Recomendações Emitidas pela Audin em 2019

FIGURA 1 Relatórios de auditoria realizados em 2019 por campi e localização geográfica.

FIGURA 2 Gráfico com os percentuais de aderência as solicitações de auditoria para a realização das ações de auditoria

TABELA 1 A aderência às solicitações de auditoria da Audin no decorrer do ano de 2019

I. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Capítulo III da Instrução Normativa (IN) nº 9, de 09 de outubro de 2018, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), apresentamos o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna de 2019 (Raint/2019), com o relato das ações da Auditoria Interna (Audin) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ) previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (Paint) para o exercício de 2019, bem como as não previstas, mas realizadas.

O Raint resulta das ações de auditoria realizadas pela Audin, conforme os preceitos contidos na Instrução IN-CGU nº 09, de 2018, que nortearam, quase que em sua totalidade, as atividades concretizadas em 2019.

Na realização dessas ações foram considerados o planejamento estratégico, a estrutura de governança, o programa de integridade e o gerenciamento de riscos corporativos, os controles existentes, os planos, as metas, os objetivos específicos, os programas e as políticas do IFRJ.

Os trabalhos propostos visaram acompanhar, orientar e avaliar a gestão do IFRJ, além de prevenir suas fragilidades potenciais. Dentre seus objetivos, a Auditoria Interna buscou assegurar a regularidade da gestão, assessorando o reitor quanto à aplicação regular e adequada dos recursos e bens disponíveis, para o fiel cumprimento das leis, normas, regulamentos e instruções advindas dos poderes constituídos e órgãos competentes.

Tendo em vista esse contexto e considerando a estrutura estabelecida no Art. 17 da IN-CGU nº 09, de 2018, relatamos, a seguir, as atividades da Audin no exercício de 2019.

II. TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA

No Paint 2019 foram planejadas 21 (vinte e uma) atividades para o ano de 2019. Contudo, a ação da área de pessoal (Gestão da Folha de Pagamento, Gestão do Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais e Gestão das Pensões Civis) foi suspensa. Isso porque, além de à época não termos conhecimentos técnicos a respeito do assunto, o bloqueio temporário no orçamento de 2019 impossibilitou a realização da capacitação nessa área, e, quando os recursos financeiros foram remetidos, já não havia cursos disponíveis para essa área.

Além disso, por meio da Ordem de Serviço nº 08/2019, no lugar das ações adiadas foram realizadas atividades de monitoramento e uma ação especial na execução do Paint 2019, a fim de verificar as providências adotadas pelos gestores para o atendimento das Recomendações emitidas nas ações 1.3 (Pronatec) e 3.2 (Almoxarifado) do Paint 2017.

Sendo assim, realizamos 90,48% das 21 ações programadas para a auditoria em 2019. Houve a necessidade de se inserirem 2 (duas) ações de auditoria especiais, que foram iniciadas por meio das ordens de serviço nº 8/2019 e nº 10/2019 e 1 (uma) ação especial de apuração de denúncia (**Quadro 1**).

QUADRO 1 Quantitativo de Trabalhos de Auditoria Interna, Conforme o Paint, Realizados, Não Concluídos e Não Realizados

Seq.	Setor de Origem da Demanda	Área-Meio	Situação	Servidores
1	Proen	Programa de Ações Afirmativas na Graduação (Incluir IFRJ)	Concluído	Edson Beckman
2	Proex	Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (Napne)	Concluído	Edson Beckman
3	Diretoria de Articulação Institucional	Gestão da comunicação institucional	Concluída	Solange Duque
4	Proen	Programas de monitoria acadêmica	Concluídos	Edson Beckman
5	Proen	Regulamentação da educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio	Concluída	Késia Oliveira
6	Proen	Avaliação da estrutura do Regime Acadêmico ¹	Suspensa	Solange Duque
7	CPIN	Receitas próprias do Campus Pinheiral	Concluídas	Solange Duque
8	Reitoria e <i>campi</i>	Situação dos imóveis dos <i>campi</i>	Concluída	Solange Duque
9	Reitoria e <i>campi</i>	Segurança contra incêndio e pânico	Concluída	Késia Oliveira
10	CPIN	Assistência estudantil	Concluída	Solange Duque
11	DGP	Gestão da folha de pagamento e gestão do custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais ²	Realocadas no Paint 2020	Edson Beckman
				Késia Oliveira
12	Audin	Elaboração e consolidação do Raint do exercício de 2018	Concluídas	Danielle Araujo
13	Audin	Processo de contas: Relatório de Gestão 2018	Concluído	Danielle Araujo
14	Diversos	Assessoramento e orientações	Concluído	Danielle Araujo
15	Diversos	Encaminhamento das informações de terceirizados à CGU, por meio do Sistema de Transmissão de Informações (STI)	Concluído	Danielle Araujo

¹ Ação adiada devido à realização da regulamentação da educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio, podendo, no entanto, ser realocada durante o Paint 2020.

² A ação da área de pessoal (a gestão da Folha de Pagamento, a gestão do custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais e a gestão das Pensões Civas) foi suspensa e realocada durante o Paint 2020.

Seq.	Setor de Origem da Demanda	Área-Meio	Situação	Servidores
16	Diversos	Relatório gerencial das recomendações de auditoria (semestralmente)	Concluído	Danielle Araujo
17	Prodin	Trilhas CGU	Concluídas	Danielle Araujo
18	Audin	Apoio aos órgãos de controle	Concluído	Danielle Araujo
19	Audin	Acompanhamento das recomendações da CGU, do TCU e da própria Audin	Concluído	Danielle Araujo
20	Audin	Capacitação e fortalecimento da Audin	Concluídos	Danielle Araujo, Solange Duque, Edson Beckman e Késia Oliveira
21	Audin	Acompanhamento das recomendações emitidas pela Audin e pela CGU	Concluído	Danielle Araujo, Solange Duque, Edson Beckman e Késia Oliveira
22	Diversos	Elaboração do Paint 2020	Concluída	Danielle Araujo

Fonte: Elaborado pela Audin (2020).

Em 2019, foram emitidas 12 (doze) ordens de serviços para a realização das ações planejadas no Paint 2019 (**Quadro 2**).

QUADRO 2 Lista das Ordens de Serviços Emitidas em 2019

Nº da Ordem de Serviço	Objeto da Auditoria	Início	Término	Auditor Responsável	Número do Processo Eletrônico
01	Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (Napne)	02/01/2019	29/03/2019	Edson Beckman	23270.000006/2019-11
02	Segurança contra incêndio e pânico	02/01/2019	31/06/2019	Késia Oliveira	23270.000007/2019-65
03	Situação dos imóveis dos <i>campi</i>	02/01/2019	31/04/2019	Solange Duque	23270.000008/2019-18
04	Receitas próprias do Campus Pinheiral	06/05/2019	31/07/2019	Solange Duque	23270.001319/2019-96
05	Assistência Estudantil do Campus Pinheiral	06/05/2019	31/07/2019	Solange Duque	23270.001320/2019-11
06	Programa de Ações Afirmativas na Graduação (Incluir IFRJ)	15/04/2019	15/06/2019	Edson Beckman	23270.001318-2019-41

Nº da Ordem de Serviço	Objeto da Auditoria	Início	Término	Auditor Responsável	Número do Processo Eletrônico
07	Avaliação da regulamentação da educação profissional técnica de nível médio técnico	17/07/2019	30/09/2019	Késia Oliveira	23270.002081/2019-16
08	Verificação das providências adotadas para atendimento das recomendações emitidas para os temas Pronatec e Almojarifado. ³	01/08/2019	31/10/2019	Solange Duque	23270.002206/2019-16
09	Verificação dos controles internos da monitoria acadêmica no IFRJ	03/10/2019	29/11/2019	Edson Beckman	23270.003028/2019-32
10	Verificação das providências adotadas para atendimento das recomendações emitidas para os temas Licença para Capacitação, Ajuda de Custo, RSC (Reconhecimento de Saberes e Competências), Incentivo à Qualificação, Adicional de Insalubridade e Periculosidade, oriundas do Paint 2015/2016, 2016, 2017 e 2018. ³	08/10/2019	22/11/2019	Késia Oliveira	23270.003077/2019-75
11	Realização do Paint 2020, a partir da matriz de risco, da avaliação dos riscos institucionais e por solicitação da Alta Administração do IFRJ.	01/10/2019	31/10/2019	Danielle Araujo	23270.003249/2019-19
12	Verificação da Gestão da Comunicação Institucional no IFRJ	11/11/2019	31/12/2019	Solange Duque	23270.003703/2019-23

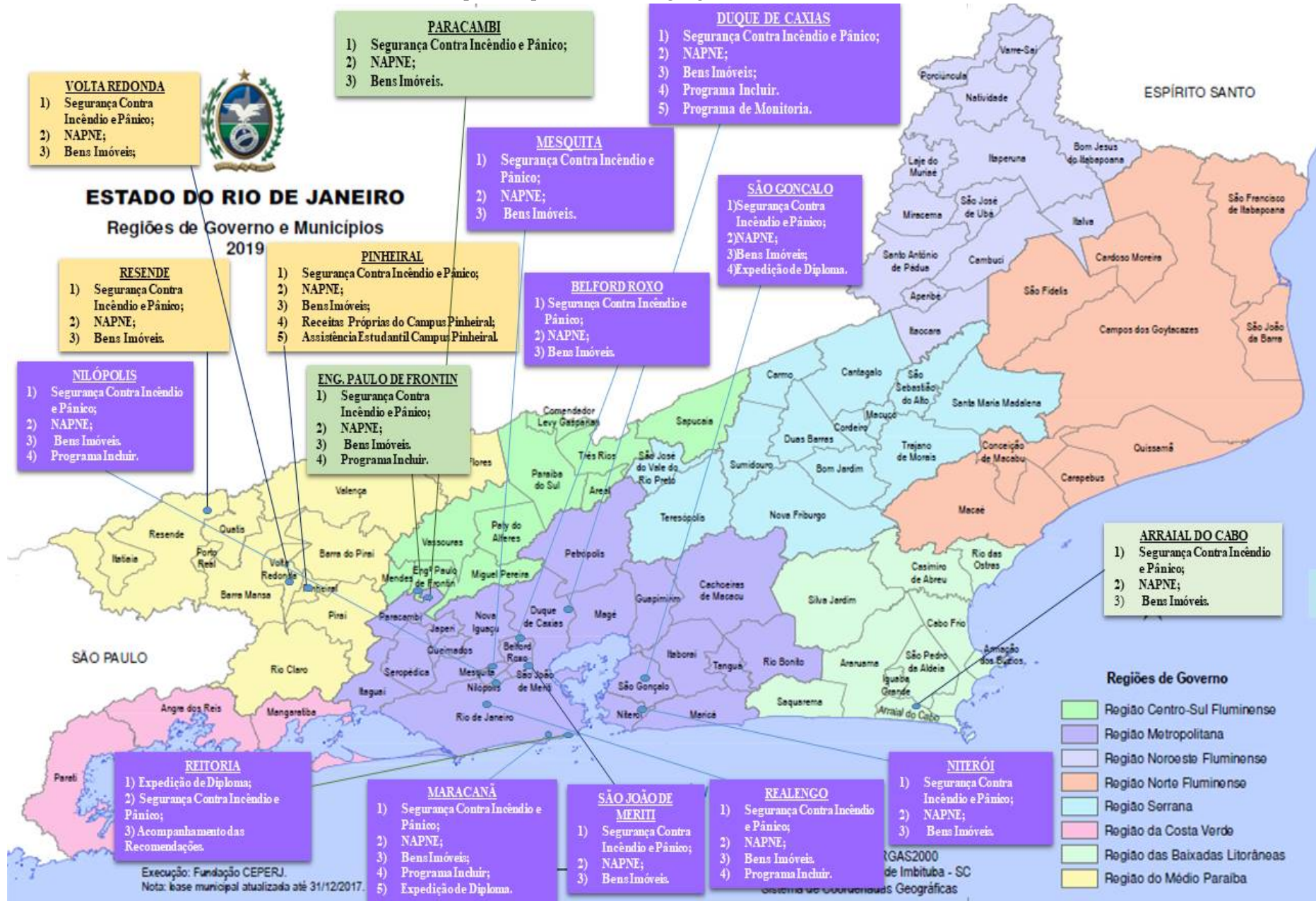
* Monitoramento de recomendações não implementadas – A UAIG deve estabelecer a forma e a frequência do monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores com base nos riscos envolvidos e na complexidade do objeto da recomendação. A depender da criticidade, pode ser necessária a realização de trabalho de auditoria específico para avaliação da implementação das recomendações (BRASIL, 2017b).

Fonte: Elaborado pela Audin (2020).

Observe, na **Figura 1**, os relatórios de 2019 da Audin (por *campi* e localização).

³ Tais recomendações ainda não foram atendidas em sua plenitude, devendo ser solicitadas providências quanto à implementação das faltantes.

FIGURA 1 Relatórios de auditoria realizados em 2019 por campi e localização geográfica.



Fonte: Elaborado pela Audin (2020) a partir do mapa do CEEP-RJ.

O quadro 3 apresenta Ações Realizadas em 2019.

QUADRO 3 Ações Realizadas em 2019

Ações	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Elaboração e consolidação do Raint do exercício de 2018	■											
Processo de contas: Relatório de Gestão 2018	■	■										
Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (Napne)	■	■	■									
Segurança contra Incêndio e Pânico	■	■	■	■	■	■						
Situação dos imóveis dos <i>campi</i>	■	■	■	■								
Envio da Planilha de Terceirizados	■	■			■	■			■	■		
Programa de Ações Afirmativas na Graduação				■								
Programa Incluir IFRJ				■	■	■	■	■	■	■		
Receitas próprias do Campus Pinheiral					■	■	■					
Assistência Estudantil do Campus Pinheiral					■	■	■					
Regulamentação da educação profissional técnica de nível médio técnico							■	■	■			
Verificação das providências adotadas para atendimento das recomendações emitidas para os temas Pronatec e Almoarifado								■	■	■		
Verificação dos controles internos da monitoria acadêmica no IFRJ										■	■	■
Verificação das providências adotadas às recomendações emitidas à DGP pela Audin e pela CGU, para a obtenção de atendimento										■	■	■
Elaboração do Paint 2020										■		
Gestão da Comunicação Institucional no IFRJ											■	■
Relatório gerencial (semestral)									■	■		

Fonte: Elaborado pela Audin (2020).

III. TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT 2019

No segundo semestre de 2019, a Audin apurou uma denúncia referente ao não recolhimento de alguns tributos da empresa Prol referente ao ano-exercício de 2016 para o Campus Duque de Caxias.

Após averiguação dos fatos, a Audin se reuniu no dia 07/11/2019 com os seguintes servidores e responsáveis: Danielle Silva de Araujo (chefe da Auditoria Interna); Igor da Silva Valpassos (pró-reitor de Planejamento e Administração); Rodrigo Luiz Carvalho Santos (diretor da Diretoria de Inovação na Administração Pública); Solange Pereira Duque Costa (auditora da Auditoria Interna); e Wesley Higino da Silva (coordenador da Coordenação-Geral de Finanças e Contabilidade).

Uma das conclusões da apuração do indício da irregularidade foi a denúncia ser procedente. Foram, portanto, encaminhados os possíveis arrolamentos dos valores a serem pagos, à empresa Prol, bem como realizados os seus devidos controles e a constituição de comissão para os levantamentos e encaminhamentos ao Procurador Federal junto ao IFRJ,

sendo a Proad responsável pela composição da comissão e a Audin será representada na comissão.

IV. RELAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT

O **Quadro 4** apresenta a relação dos trabalhos de auditoria previstos nos Paints anteriores ao Paint 2019 e não realizados ou não concluídos, com as justificativas para a sua não execução e, quando aplicável, a previsão de sua conclusão.

QUADRO 4 Relação dos Trabalhos de Auditoria Previstos no Paint Não Realizados ou Não Concluídos

Ação	Objeto da Auditoria	Número da Ordem de Serviço (OS)	Objetivo	Processo	Fase do Processo/Justificativa
1.2	Licença para atividade política	04/2017	Averiguar a pertinência e adequação da concessão de licença para o exercício de atividade política no âmbito do IFRJ, em relação às normas que regem a matéria.	23270.0004 22/2017-57	Cancelada , pois os normativos são conflitantes e não há entendimento formado sobre a matéria.
	Benefícios do Plano de Seguridade Social do servidor				Cancelada , pois as regras previdenciárias estão em transição.
	Processo de ingresso escolar		Avaliar o processo de ingresso escolar.		Essa ação foi inserida no Paint 2020, com o escopo de Reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012
2.2 de 2016	Governança de Tecnologia da Informação			23270.0022 86/2016-59	Suspensa temporariamente

Fonte: Elaborado pela Audin (2020).

V. FATOS

Ao longo de 2019, um fato relevante impactou a organização da Audin: a ausência de recursos financeiros no início de 2019, que impossibilitou o setor de realizar capacitações nos cursos planejados, e, quando os recursos foram desbloqueados, os cursos planejados não estavam mais disponíveis.

Além disso, o Sistema Monitor (que a Audin dominava) foi trocado pelo e-Aud, o qual é mais complexo e requer mais tempo para saber utilizá-lo plenamente.

VI. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

Quando elaborado o Paint 2019, foram elencadas ações a serem desempenhadas a fim de que a Audin obtivesse a capacitação devida para seu cumprimento, não tendo sido possível, no entanto, desenvolver todo o planejado. O **Quadro 5** apresenta as ações realizadas.

QUADRO 5 Descrição das Ações de Capacitação Realizadas com Carga Horária

Curso	Organizadora	Horas	Servidor	Ação ligada a capacitação
Gestão de Riscos e Controles Internos	CGU	16 horas	Danielle Araujo	Planejamento das atividades anuais e ações de auditoria
Prestação de Contas e Tomada de Contas: Aspectos Gerais	TCE-RJ	24 horas	Edson Beckman	Recomendações de auditoria sobre o tema
IA-CM: Modelo de Capacidade de Auditoria Interna	CGU	16 horas	Danielle Araujo	Melhoria da qualidade da Auditoria Interna
Contabilização de Benefícios	ENAP	10 horas	Késia Oliveira	Monitoramento das recomendações
Sistema de Gestão de Auditoria (e-Aud)	CGU	3 horas	Danielle Araujo	Monitoramento das recomendações
Sistema de Gestão de Auditoria (e-Aud)	CGU	3 horas	Késia Oliveira	Monitoramento das recomendações
Capacitação sobre a Integridade	CGU/IFRJ	(4 × 8)= 32 horas	Edson Beckman, Danielle Araujo, Késia Oliveira, Solange Duque.	Ações de auditoria e conduta do servidor (cotidiano)
Total de horas		110 horas		

Fonte: Elaborado pela Audin (2020).

O Programa de Pós-Graduação em Gestão e Estratégia (PPGE) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) firmou convênio para a oferta de duas turmas (2017 e 2018) aos servidores públicos do IFRJ. O objetivo foi promover a qualificação e a formação em nível de Pós-Graduação *stricto sensu* em Mestrado Profissional para os servidores públicos efetivos ocupantes dos cargos da carreira Técnico-Administrativa em Educação (TAE) e de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRJ, sendo as vagas preferencialmente para os TAEs.⁴ Para a gestão do contrato, o convênio contou com a participação efetiva da Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica da UFRRJ (Fapur).

⁴ Disponível em: <http://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppge/convenio-ifrj/>.

A servidora chefe da Audin participou do processo seletivo, sendo selecionada na primeira turma da parceria e, em agosto de 2019, defendeu a dissertação: *A adoção de controles internos como mecanismos de governança e de accountability em organizações públicas*⁵.

O tema abordado na dissertação foi uma pesquisa aplicada no monitoramento das recomendações de auditorias emitidas pela CGU ao IFRJ.

VII. TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA CONCLUÍDOS

Em 2019, a Audin desempenhou ações de auditoria e de fluxo contínuo concluídas no final daquele exercício, as quais estão relacionadas a seguir e podem ser acessadas pelo link <https://portal.ifrj.edu.br/auditoria-interna/2019>.

➤ Segurança contra Incêndio e Pânico

A Ação nº 02 do Paint 2019, iniciada pelo processo eletrônico nº 23270.000007/2019-65, teve como objetivo avaliar os controles internos relacionados à Segurança Contra Incêndio e Pânico no âmbito do IFRJ.

O artigo 7º da Instrução Normativa SFC/CGU nº 09/2018 assim estabelece:

A CGU, as Ciset e as unidades setoriais do SCI devem se manifestar sobre as propostas de Paint recebidas e recomendar, quando necessário, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar de seu recebimento, a inclusão ou a exclusão de trabalhos específicos. (BRASIL, 2018).

Com base nesse artigo, a Controladoria-Geral da União recomendou a inclusão, no Paint 2019, de um trabalho específico sobre “Segurança contra Incêndio e Pânico” no IFRJ, recomendação essa que foi acatada pela Audin e pela alta administração. A CGU ressaltou a importância deste trabalho, “*por se tratar de ação relacionada à salvaguarda da integridade física daqueles que frequentam a Instituição, que é local de grande circulação de pessoas, e à proteção ao patrimônio da Instituição, além dos recentes episódios de incêndio amplamente divulgados*”.

Os relatórios gerados foram:

1. Relatório de Segurança Contra Incêndio e Pânico – **Campus Arraial do Cabo**
2. Relatório de Segurança Contra Incêndio e Pânico – **Campus Belford Roxo**

⁵ Disponível em: <http://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppge/files/2019/12/Danielle Araujo-Silva-Araujo-2019.pdf>

3. Relatório de Segurança Contra Incêndio e Pânico – **Campus Duque de Caxias**
4. Relatório de Segurança Contra Incêndio e Pânico – **Campus Engenheiro Paulo de Frontin**
5. Relatório de Segurança Contra Incêndio e Pânico – **Campus Mesquita**
6. Relatório de Segurança Contra Incêndio e Pânico – **Campus Nilópolis**
7. Relatório de Segurança Contra Incêndio e Pânico – **Campus Nilo Peçanha (Pinheiral)**
8. Relatório de Segurança Contra Incêndio e Pânico – **Campus Niterói**
9. Relatório de Segurança Contra Incêndio e Pânico – **Campus Paracambi**
10. Relatório de Segurança Contra Incêndio e Pânico – **Reitoria (Praça da Bandeira)**
11. Relatório de Segurança Contra Incêndio e Pânico – **Reitoria (Buenos Aires)**
12. Relatório de Segurança Contra Incêndio e Pânico – **Campus Realengo**
13. Relatório de Segurança Contra Incêndio e Pânico – **Campus Resende**
14. Relatório de Segurança Contra Incêndio e Pânico – **Campus Rio de Janeiro (Maracanã)**
15. Relatório de Segurança Contra Incêndio e Pânico – **Campus São Gonçalo**
16. Relatório de Segurança Contra Incêndio e Pânico – **Campus São João de Meriti**
17. Relatório de Segurança Contra Incêndio e Pânico – **Campus Volta Redonda**

➤ **Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas | Napne**

O objetivo da ação foi avaliar a estrutura, a organização e o funcionamento dos Napnes dos *campi* do IFRJ. Por meio dos relatórios, foi possível levar ao conhecimento do reitor, dos diretores-gerais dos *campi*, da comunidade acadêmica e dos demais responsáveis o resultado da avaliação procedida pela Auditoria Interna em face do Napne, em conformidade com as normas e regulamentos vigentes no âmbito da educação pública brasileira e com as normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, a fim de que sejam adotadas providências em atendimento à(s) recomendação(ões) exarada(s) pela Auditoria Interna, com vistas a propor medidas para o aperfeiçoamento da gestão.

Os relatórios gerados foram:

18. Relatório sobre o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas – Napne – **Campus Arraial do Cabo**
19. Relatório sobre o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas – Napne – **Campus Belford Roxo**
20. Relatório sobre o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas – Napne – **Campus Duque de Caxias**

21. Relatório sobre o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas –
Napne – **Campus Engenheiro Paulo de Frontin**
22. Relatório sobre o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas –
Napne – **Campus Mesquita**
23. Relatório sobre o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas –
Napne – **Campus Nilópolis**
24. Relatório sobre o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas –
Napne – **Campus Nilo Peçanha (Pinheiral)**
25. Relatório sobre o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas –
Napne – **Campus Niterói**
26. Relatório sobre o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas –
Napne – **Campus Paracambi**
27. Relatório sobre o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas –
Napne – **Campus Realengo**
28. Relatório sobre o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas –
Napne – **Campus Resende**
29. Relatório sobre o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas –
Napne – **Campus Rio de Janeiro (Maracanã)**
30. Relatório sobre o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas –
Napne – **Campus São Gonçalo**
31. Relatório sobre o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas –
Napne – **Campus São João de Meriti**
32. Relatório sobre o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas –
Napne – **Campus Volta Redonda**

➤ **Patrimônio Imobiliário**

Foram verificados os bens imóveis da Reitoria e dos *campi* do IFRJ com a finalidade de levar ao conhecimento do reitor, dos diretores-gerais dos *campi*, da comunidade acadêmica e dos demais responsáveis o resultado da avaliação procedida pela Auditoria Interna em relação aos bens imóveis, em conformidade com as normas e regulamentos vigentes e com as normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, a fim de que sejam adotadas providências em atendimento à(s) recomendação(ões) exarada(s) pela Auditoria Interna, com vistas a propor medidas para o aperfeiçoamento da gestão.

Os relatórios gerados foram:

33. Relatório de Auditoria dos Bens Imóveis – **Campus Arraial do Cabo**
34. Relatório de Auditoria dos Bens Imóveis – **Campus Belford Roxo**
35. Relatório de Auditoria dos Bens Imóveis – **Duque de Caxias**
36. Relatório de Auditoria dos Bens Imóveis – **Engenheiro Paulo de Frontin**
37. Relatório de Auditoria dos Bens Imóveis – **Mesquita**
38. Relatório de Auditoria dos Bens Imóveis – **Nilópolis**
39. Relatório de Auditoria dos Bens Imóveis – **Nilo Peçanha (Pinheiral)**
40. Relatório de Auditoria dos Bens Imóveis – **Niterói**
41. Relatório de Auditoria dos Bens Imóveis – **Paracambi**
42. Relatório de Auditoria dos Bens Imóveis – **Reitoria**
43. Relatório de Auditoria dos Bens Imóveis – **Realengo**
44. Relatório de Auditoria dos Bens Imóveis – **Resende**
45. Relatório de Auditoria dos Bens Imóveis – **Rio de Janeiro (Maracanã)**
46. Relatório de Auditoria dos Bens Imóveis – **São Gonçalo**
47. Relatório de Auditoria dos Bens Imóveis – **São João de Meriti**
48. Relatório de Auditoria dos Bens Imóveis – **Volta Redonda**

➤ **Receitas próprias do Campus Pinheiral**

O objetivo da ação foi avaliar os controles internos utilizados sobre as receitas próprias arrecadadas no Campus Pinheiral em relação ao funcionamento da Cooperativa, bem como levar ao conhecimento do reitor, do diretor-geral do *campus*, da comunidade acadêmica e dos demais responsáveis o resultado da avaliação procedida pela Auditoria Interna, em conformidade com as normas e regulamentos vigentes e com as normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, a fim de que sejam adotadas providências em atendimento à(s) recomendação (ões) exarada(s), com vistas a propor medidas para o aperfeiçoamento da gestão.

O relatório gerado foi:

49. Relatório de Auditoria sobre Receitas Próprias do **Campus Pinheiral**

➤ **Assistência estudantil – Campus Pinheiral**

O objetivo geral dessa ação de auditoria foi analisar a confiabilidade quanto aos controles utilizados para a concessão do auxílio-moradia aos estudantes do sexo masculino do

Campus Pinheiral e levar ao conhecimento do reitor, do diretor-geral do *campus*, da comunidade acadêmica e dos demais responsáveis o resultado da avaliação procedida pela Auditoria Interna, em conformidade com as normas e regulamentos vigentes e com as normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, a fim de que sejam adotadas providências em atendimento à(s) recomendação (ões) exarada(s), com vistas a propor medidas para o aperfeiçoamento da gestão.

O relatório gerado foi:

50. Relatório de Auditoria sobre Assistência Estudantil do **Campus Pinheiral**

➤ **Programa Incluir IFRJ | Programa de Ações Afirmativas na Graduação**

Ações Afirmativas na Graduação (Programa Incluir IFRJ) no âmbito do IFRJ, instruídas no processo nº 23270.001318/2019-41, tendo sido planejadas a partir do preenchimento da Matriz de Risco utilizada para análise de processos críticos, desenvolvida pela Audin, consideradas em relação à sua materialidade, relevância e criticidade, bem como com o planejamento estratégico, a estrutura de governança, os controles existentes, os planos, as metas, os objetivos específicos e as políticas do IFRJ.

Os relatórios gerados foram:

51. Relatório de Auditoria Programa Incluir – **Campus Realengo**

52. Relatório de Auditoria Programa Incluir – **Campus Rio de Janeiro**

53. Relatório de Auditoria Programa Incluir – **Campus Duque de Caxias**

54. Relatório de Auditoria Programa Incluir – **Campus Nilópolis**

55. Relatório de Auditoria Programa Incluir – **Campus Engenheiro Paulo de Frontin**

➤ **Expedição de Diploma**

O relatório corresponde à Ação nº 07 do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (Paint 2019) e ao processo eletrônico 23270.002081/2019-16. A ação teve como objetivo avaliar os controles internos relacionados à gestão e execução das atividades para a expedição de diploma dos cursos de nível médio técnico em Química dos *campi* Rio de Janeiro e São Gonçalo, em relação às normas que regem a matéria, com o intuito de detectar pontos fortes e fracos do controle interno, sugerindo, quando necessário, medidas que venham a fortalecê-lo.

O relatório gerado foi:

56. Relatório sobre Expedição de Diploma Escolar – **Campus São Gonçalo e Rio de Janeiro**

➤ **Acompanhamento das Recomendações da DGP**

A Ação Especial nº 10/2019, que se iniciou com o processo eletrônico nº 23270.003077/2019-75, teve como objetivo geral realizar o levantamento das recomendações emitidas pela Audin e pela CGU para a Diretoria de Gestão e Valorização de Pessoas entre os anos de 2013 e 2019. Pode ser observado no Acórdão nº 2611/2019 – TCU – 2ª Câmara,⁶ emitido ao IFRJ, que o TCU se manifestou sobre a **ausência de controle prévio para identificação e tratamento de indícios de irregularidades detectados pela CGU desde 2013, e julgando irregulares, com ressalva, suas contas** (BRASIL, 2019), ou seja, não houve dano ou prejuízo ao erário público. No entanto, existem fragilidades a serem tratadas, o que está sendo observado pela Audin, que vem realizando ações para verificar os controles aplicados na Diretoria de Gestão e Valorização de Pessoas (DGP) para o tratamento das fragilidades detectadas e sua aderência às solicitações dos órgãos de controle.

Inicialmente enviamos a Solicitação de Auditoria N.º 10/2019-001 para a Diretoria de Gestão e Valorização de Pessoas com o intuito de obter informações a respeito das providências adotadas para o atendimento das recomendações emitidas nos relatórios específicos. A fim de darmos celeridade aos trabalhos, encaminhamos a Solicitação de Auditoria N.º 10/2019-002 para a Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, a fim de verificar as providências adotadas para o atendimento das recomendações de auditoria emitidas nos Relatórios de Auditoria/AUDIN N.º 07/2013 e N.º 04/2016 (Adicional de Insalubridade e Periculosidade).

Além disso, encaminhamos a Solicitação de Auditoria N.º 10/2019-003. Em algumas respostas às recomendações, a DGP informou que havia adotado providências para o atendimento e que os processos administrativos que ratificam esta informação estavam disponíveis para análise. Essa S.A foi encaminhada com o intuito de solicitar esses processos, no entanto, os processos não foram encaminhados, nem as respostas as recomendações que estão pendentes, motivo pelo qual a análise foi restringida. Por fim, enviamos a Solicitação de Auditoria N.º 10/2019-004 informando que o prazo para o atendimento das solicitações expirou. No início dos trabalhos verificamos que existiam 74 (setenta e quatro) recomendações emitidas pela AUDIN para a DGP a serem analisadas. Feita a análise, constatamos que 11

⁶ Disponível em: <http://www.in.gov.br/web/dou/-/ata-n%C2%BA-11-de-16-de-abril-de-2019-86231516>

(onze) recomendações estavam aptas para serem não monitoradas e 23 (vinte e três) para serem canceladas em virtude da perda do objeto ou por atualização da legislação correlata.

Com isso, solicitamos a DGP providências acerca dessas recomendações. Apenas 1 (uma) recomendação foi atendida por esta diretoria e outras 5 (cinco) recomendações foram atendidas, pois a auditora que conduziu ação solicitou documentos aos setores responsáveis e acessou sistemas que comprovaram o atendimento. Desta forma, a própria auditoria interna alimentou o sistema Redmine com as informações necessárias e atualizou o status das recomendações, que passaram a figurar como atendidas.

Ressaltamos que as demais recomendações, que totalizam 34 (trinta e quatro), não foram atendidas pela DGP e encontram-se abertas no Redmine para providência do gestor. Neste ponto reiteramos sobre a importância de se adotar medidas para o atendimento, tendo em vista que existem recomendações que foram emitidas em 2013 e nos anos seguintes, o que evidencia um extenso decurso de tempo para adoção de soluções pelo gestor.

Além disso, verificamos que existem 6 (seis) recomendações emitidas pela CGU para a DGP e, apesar de termos reiterado sobre a necessidade de providências, não logramos êxito.

Sabemos que tais medidas visam o aprimoramento da gestão e o fortalecimento do controle interno e fornecem segurança razoável para que a instituição alcance seus objetivos e missão, o que reafirma a importância de atendimento dessas recomendações

O relatório gerado foi:

57. Relatório Gerencial de Acompanhamento das Recomendações de Auditoria Emitidas para DGP entre os anos de 2013 a 2019.

➤ **Acompanhamento das Recomendações (Pronatec e Almoarifado)**

O relatório abaixo corresponde à Ação Especial nº 08/2019 e ao processo eletrônico 23270.002206/2019-16. Esta ação teve como objetivo geral realizar o acompanhamento do atendimento ou não atendimento das recomendações emitidas por esta auditoria interna sobre Almoarifado e Pronatec ambas realizadas no ano de 2017.

Foram verificadas as documentações, procedimentos adotados, melhores desempenhos implementados, a possibilidade e/ou não de execução das solicitações de auditoria enviadas assim como suas recomendações. Sobre a ação referente ao PRONATEC algumas solicitações de auditoria não puderam ser atendidas, tendo em vista, que o campus não mais oferece os cursos do mencionado programa. Sobre a ação relativa ao almoarifado a recomendação de auditoria que mais apresentou evidência foi a de que o Relatório de Movimentação de

Almoxarifado (RMA) não é elaborado em alguns dos campi conforme o Manual do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, no entanto, procedimentos estão sendo realizados em busca da sua elaboração tendo em vista a implementação em andamento do módulo almoxarifado no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC).

58. Relatório Gerencial De Acompanhamento Das Recomendações

➤ **Programa de Monitoria Acadêmica do Ensino de Graduação**

A ação avaliou o **Programa de Monitoria Acadêmica do Ensino de Graduação** do Campus **Duque de Caxias**, instruída no processo nº. 23270.003028/2019-32, tendo sido planejada a ação a partir do preenchimento da Matriz de Risco utilizada para análise de processos críticos, desenvolvida pela Audin, consideradas em relação à sua materialidade, relevância e criticidade, bem como com o planejamento estratégico, a estrutura de governança, os controles existentes, os planos, as metas, os objetivos específicos e as políticas do IFRJ.

A **finalidade** da ação de auditoria foi levar ao conhecimento do diretor-geral do Campus **Duque de Caxias** e dos demais responsáveis o resultado da avaliação procedida pela Auditoria Interna em face do Programa de Monitoria Acadêmica do Ensino de Graduação, realizada em conformidade com as normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, com ênfase no Regulamento do Programa de Monitoria Acadêmica do Ensino de Graduação do IFRJ (anexo à Resolução Consup nº 13, de 17 de junho de 2016) e demais normativos relacionados ao tema. Com isso, busca-se adotar providências em atendimento à(s) recomendação(ões) exarada(s) pela Auditoria Interna, tendo sido desenvolvida com o **objetivo** de verificar os controles internos da monitoria acadêmica no IFRJ.

O relatório gerado foi:

59. Relatório de Auditoria/Audin nº 09/2019/001/AUDIN/IFRJ

O **Quadro 6** apresenta os relatórios da Audin emitidos por campi e Reitoria.

QUADRO 6 Relação de Relatórios de Auditoria Emitidos por *Campi* e Reitoria

Seq.	Reitoria e <i>campi</i>	Recomendações emitidas	Expedição de Diploma	Segurança Contra Incêndio e Pânico	Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas – Napne	Bens Imóveis	Receitas Próprias do Campus Pinheiral	Assistência Estudantil Campus Pinheiral	Programa Incluir IFRJ	Programa de monitoria acadêmica	Acompanhamento das Recomendações
1	Reitoria ⁷	9									
1.1	DGP			PB – 5, BA- 2							
1.2	PROEN		2								
1.3	PROAD										
2	Arraial do Cabo	6									
3	Belford Roxo										
4	Duque de Caxias	21									
5	Eng. Paulo de Frontin	11									
6	Mesquita	11									
7	Nilópolis	8									
8	Niterói	0									
9	Paracambi	7									
10	Pinheiral	8									
11	Realengo	11									
12	Resende	5									
13	Rio de Janeiro	9									
14	São Gonçalo	6									
15	São João de Meriti	0									
16	Volta Redonda	8									

Fonte: Elaborado pela Audin (2020).

⁷ Foram elaborados relatórios para a Reitoria (Unidades Praça da Bandeira e Buenos Aires) para a ação de auditoria de **Segurança Contra Incêndio e Pânico**. Para a ação de Expedição de Diploma, a amostra foi delimitada nos *campi* Rio de Janeiro e São Gonçalo, e o Relatório foi direcionado à Diretoria de Gestão Acadêmica da Pró-Reitoria de Ensino.

Em algumas das ações de auditoria foram impostas restrições totais nos escopos dos trabalhos, conforme a **tabela 1** que apresenta as aderências às solicitações de auditoria na realização das ações da Audin no decorrer do ano de 2019.

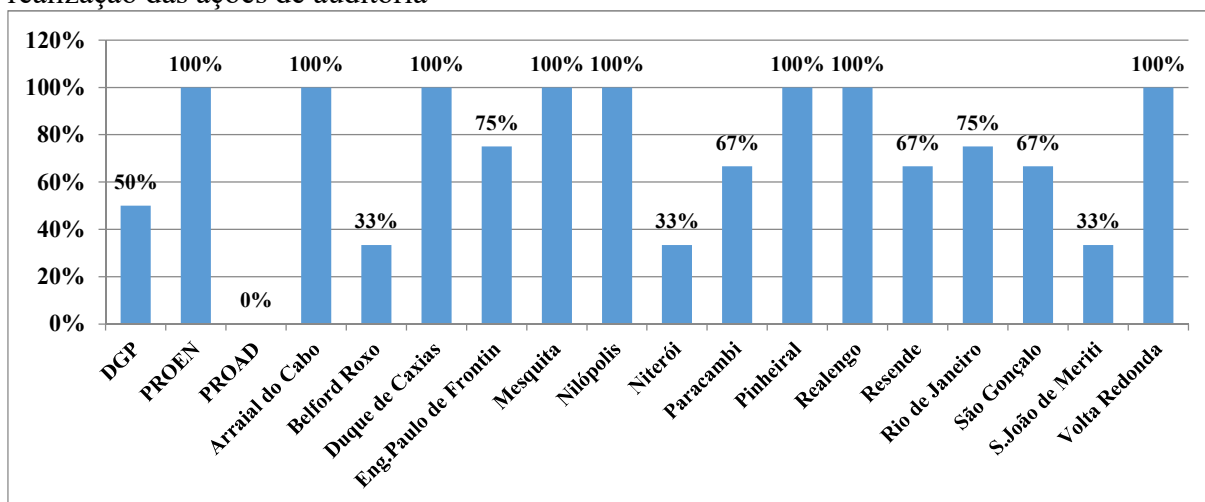
Tabela 1 A aderência às solicitações de auditoria da Audin no decorrer do ano de 2019

Seq.	Reitoria e <i>campi</i>	Qtde. de ações	Ações atendidas	Ações atendidas/Qtde. de ações
1	Reitoria			
1.1	DGP	2	1	50%
1.2	PROEN	1	1	100%
1.3	PROAD	1	0	0%
2	Arraial do Cabo	3	3	100%
3	Belford Roxo	3	1	33%
4	Duque de Caxias	5	5	100%
5	Eng. Paulo de Frontin	4	3	75%
6	Mesquita	3	3	100%
7	Nilópolis	4	4	100%
8	Niterói	3	1	33%
9	Paracambi	3	2	67%
10	Pinheiral	5	5	100%
11	Realengo	4	4	100%
12	Resende	3	2	67%
13	Rio de Janeiro	4	3	75%
14	São Gonçalo	3	2	67%
15	São João de Meriti	3	1	33%
16	Volta Redonda	3	3	100%

Fonte: Elaborado pela Audin (2020).

A **Figura 2** apresenta o gráfico com os percentuais de aderência às solicitações de auditoria para a realização das ações da Audin e traz a visualização dos campi mais aderentes e menos aderentes.

Figura 2: Gráfico com os percentuais de aderência às solicitações de auditoria para a realização das ações de auditoria⁸



Fonte: Elaborado pela Audin (2020).

VIII. RECOMENDAÇÕES

O processo de monitoramento das ações de controle, desempenhado pela Audin, compreende o encaminhamento do relatório com as recomendações ao gestor, o registro das recomendações no Redmine e o seu monitoramento até que sejam atendidas.

O início do monitoramento ocorre com o encaminhamento do relatório preliminar ao gestor, com as recomendações inseridas e cadastradas no Sistema Redmine. A partir daí, considera-se que ele está ciente da recomendação, com informações completas e suficientes para que estas sejam atendidas.

As recomendações emitidas em 2019 pela Audin e pela CGU estão no Apêndice I.

IX. ANÁLISE CONSOLIDADA COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS

Nos trabalhos executados em 2019, foram avaliados os riscos dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos com vistas a opinar sobre a sua adequação às normas.

Assim, considerando os componentes do modelo conceitual de controle interno do COSO[®] (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*), bem como os procedimentos e as técnicas utilizadas pela Auditoria, a Audin constatou o seguinte:

⁸ Neste cálculo não foram consideradas as restrições de escopo parciais, estão consideradas as restrições de escopo em 100% das solicitações de auditoria emitidas para o campus/setor.

1. Ambiente de controle

De modo geral, a execução dos processos do IFRJ está amparada por normas internas e externas. Existe o cumprimento de leis, regimento interno, regulamentos e resoluções. No entanto, nota-se a carência de manuais de procedimentos em setores ligados às atividades-meio e atividades-fim do Instituto, bem como do mapeamento de seus processos críticos, conforme observado durante a realização do Paint 2020.

Existem fragilidades nos controles relacionadas à segurança contra incêndio e pânico, visto que boa parte dos *campi* não possui Laudo de Exigências ou Certificado de Aprovação emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro (CBMRJ), assim como o Plano de Emergência contra Incêndio e Brigadas de Incêndio.

A gestão dos bens imóveis necessita de aprimoramento. Durante os trabalhos de auditoria, observaram-se fragilidades ao longo da ação de auditoria que precisam ser notadas pelos gestores. Nesse sentido, o gerenciamento e o registro das informações nos sistemas elaborados para receber as informações patrimoniais possibilitam o aproveitamento eficaz das ocupações, evitando despesas adicionais com aquisições ou locações desnecessárias para o funcionamento dos órgãos públicos federais. Dessa forma, para um efetivo gerenciamento do patrimônio imobiliário, torna-se imperioso o conhecimento permanente e atualizado dos imóveis sob a responsabilidade de cada gestor.

A Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016, menciona os elementos do ambiente de controle:

- a) integridade pessoal e profissional e valores éticos assumidos pela direção e pelo quadro de servidores, incluindo inequívoca atitude de apoio à manutenção de adequados controles internos da gestão, durante todo o tempo e por toda a organização;
- b) comprometimento para reunir, desenvolver e manter colaboradores competentes;
- c) filosofia da direção e estilo gerencial, **com clara assunção da responsabilidade de supervisionar os controles internos da gestão;**
- d) estrutura organizacional na qual estejam claramente atribuídas responsabilidades e delegação de autoridade, para que sejam alcançados os objetivos da organização ou das políticas públicas; e
- e) políticas e práticas de recursos humanos, especialmente a avaliação do desempenho e prestação de contas dos colaboradores pelas **suas responsabilidades pelos controles internos da gestão da organização** ou política pública. (BRASIL, 2016 – grifo nosso)

A estrutura, a organização e o funcionamento dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (**Napnes**) foram avaliados, e o resultado da avaliação procedida pela Audin, em conformidade com as normas e os regulamentos vigentes no âmbito da educação pública brasileira e com as normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal,

foi observado que os núcleos avaliados têm desempenhado os seus papéis institucionais, tendo sido encontradas fragilidades pouco expressivas. Contudo, foi positiva a avaliação quanto à estrutura, à organização e ao funcionamento.

No que se refere ao Programa Incluir IFRJ (Programa de Ações Afirmativas na Graduação), dos 6 (seis) *campi* envolvidos, avaliamos que Nilópolis⁹ é o mais avançado e completo na gestão da acessibilidade; os campi Duque de Caxias¹⁰, Realengo¹¹ e Rio de Janeiro¹² estão com a gestão da acessibilidade em fase embrionária, e o Campus Engenheiro Paulo de Frontin¹³ está avançando.

2. Avaliação de riscos

Em primeiro lugar, cabe mencionar que gestão de riscos é uma diretriz da governança pública, de acordo com o estabelecido no inciso VI, do art. 4º, do Decreto nº 9.203/2017, a qual visa “implementar controles internos fundamentados na gestão de riscos, que privilegiará ações estratégicas de prevenção antes de processos sancionadores” (BRASIL, 2017c).

São princípios da governança pública: a capacidade de resposta, a integridade, a confiabilidade, a melhoria regulatória, a prestação de contas, a responsabilidade e a transparência.

A Audin observou que não existe nem avaliação de riscos organizacionais nem identificação e tratamento dos riscos. Embora tais medidas devessem ser permanentes, não há no IFRJ um processo permanente de identificação e de análise dos riscos relevantes que podem impactar o alcance dos objetivos do Instituto e determinar sua resposta apropriada.

3. Atividades de controle

Dentre os principais controles adotados para assegurar o cumprimento dos objetivos do IFRJ, destacamos: as ações estabelecidas em normativos que regem as atividades (legislação federal, regulamentos, instruções normativas, normas de ação e portarias); as rotinas descritas em manuais; a utilização de sistemas informatizados; e a observância ao Princípio da Segregação de Funções. No entanto, foi possível perceber que esses mecanismos de controle carecem de melhorias.

⁹ Disponível em: https://portal.ifrj.edu.br/sites/default/files/IFRJ/Audin/programa_incluir/003_acessivel_nil.pdf

¹⁰ Disponível em: https://portal.ifrj.edu.br/sites/default/files/IFRJ/Audin/programa_incluir/001acessivel_duc.pdf

¹¹ Disponível em: https://portal.ifrj.edu.br/sites/default/files/IFRJ/Audin/programa_incluir/004_acessivel_real.pdf

¹² Disponível em: https://portal.ifrj.edu.br/sites/default/files/IFRJ/Audin/programa_incluir/005_acessivel_rio.pdf

¹³ Disponível em: https://portal.ifrj.edu.br/sites/default/files/IFRJ/Audin/programa_incluir/002_acessivel_eng.pdf

Vale ressaltar que algumas unidades ainda não possuem Manuais de Procedimentos e Rotinas (MPRs).

Sobre o Princípio da Segregação de Funções, verificou-se que ele é seguido no âmbito dos processos avaliados no exercício.

Sobre a comunicação externa, o IFRJ conta com um sítio na internet onde estão disponíveis informações e sistemas utilizados pelo Instituto. Além disso, prima-se pela transparência ativa, isto é, o princípio que exige de órgãos e entidades públicas a divulgação de informações de interesse geral, independentemente de terem sido solicitadas.

4. Informação e comunicação

Por meio da análise feita do organograma e dos fluxos dos processos auditados, observa-se que a estrutura organizacional das unidades facilita, em sua maioria, o fluxo de informações vertical e horizontal. Contudo, foram identificadas falhas pontuais que comprometeram a disponibilidade da informação de forma tempestiva.

5. Monitoramento

Em geral, a qualidade e o desempenho dos processos de trabalho são acompanhados com a supervisão dos pró-reitores, dos diretores e das chefias, bem como por avaliações pontuais realizadas pela Audin, pela CGU e assim como pelo TCU.

A Audin mantém um efetivo monitoramento das recomendações feitas e considera todas as recomendações críticas de implementação. Esse monitoramento é realizado junto aos gestores por meio do Sistema Redmine, no qual há o acompanhamento das ações adotadas ou em andamento para a regularização das deficiências apontadas, bem como os prazos acordados, o que vem sendo observado por boa parte dos gestores. Contudo, ratificamos a necessidade dos gestores se aperfeiçoarem no manuseio com o sistema e o coloquem em sua rotina para o acompanhamento das recomendações exaradas pela auditoria interna.

X. AÇÕES DE CONTROLES PREVENTIVOS E DETECTIVOS

Com o objetivo de aprimorar os controles internos administrativos, tanto de forma preventiva como detectiva, foi enviada no final de 2018 cópia digital do Ofício-Circular nº 171/2018/CGATI/DG/SFC-CGU, que trata da disponibilização, pelo Ministério da

Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), do serviço de envio de alertas por *e-mail* da ferramenta Alice para as Assessorias Especiais de Controle Interno e Unidades de Auditoria Interna de entidades públicas que operam pelo sistema Comprasnet.

Diariamente, às 19h, o serviço de alertas envia ao *e-mail* da unidade de controle interno cadastrada relatório com as licitações publicadas e analisadas pela ferramenta no dia, contendo a relação de editais publicados no dia, o valor estimado da licitação e os indícios de irregularidades identificadas de forma automatizada pela ferramenta.

Os alertas recebidos pela Audin foram encaminhados ao gestor responsável, e foi verificada a sua legalidade logo após o recebimento do alerta.

O **Quadro 7** apresenta os alertas e informes do sistema Alice que a Audin recebeu em 2019.

QUADRO 7 Alertas e Informes do Sistema Alice Recebidos em 2019

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Qtde. de Informes	5	4	5	6	4	6	5	6	1	16	15	6	79
Qtde. de Alertas							2				2		4

Fonte: Elaborado pela Audin (2020) a partir dos alertas diários recebidos do Sistema Alice no ano de 2019.

Alerta 01 | Providências Tomadas pela Audin

A Audin encaminhou o e-mail enviado pelo Sistema Alice, para que o campus Paracambi analisasse o alerta e revisse o edital. Além disso, relatou o referido processo -TC 006.644/2012-0, *in verbis*:

4. Assim, ante a análise que fez e considerando estar presente o *fumus bonis iuris* – exigência de apresentação de certificado de registro junto à IATA, o que extrapola os requisitos de habilitação exigidos pela Lei 8.666/1993 e Acórdãos 1677/2006 e 1230/2008, ambos do Plenário, e–, e o *periculum in mora* – homologação do certame em 05/03/2012, sendo iminente a contratação da empresa vencedora, a Secex/BA propôs a concessão de medida cautelar, para que se determine à Fapex, “que não efetue contratação de empresa com base na concorrência pública nº 01/2012 até ulterior deliberação deste Tribunal sobre a regularidade do certame”.

A Audin avaliou o alerta como **positivo**.

O **Quadro 8** apresenta dados dos alertas recebidos para o Pregão nº 15/2019 –IFRJ, Campus Paracambi.

QUADRO 8 Alertas Recebidos para Pregão nº 15/2019 – 31/07/19 – IFRJ – Paracambi
UASG: 158484

Data de emissão	Unidade Responsável	Edital	Estimativa da Unidade*	Alertas
31 de julho de 2019	INST FED.EDUC.C IÊNC.TEC.R J/CAMP. PARACAMBI UASG: 158484 UF: RJ	Pregão nº15/2019 - 31/07/19 Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de agenciamento para passagens aéreas nacionais e internacionais e passagens rodoviárias para atender aos <i>campi</i> do IFRJ.	R\$ 3.066.813,38	Foram encontrados possíveis problemas referentes aos seguintes itens: - Exigência de filiação na ABAV e IATA nas licitações de passagens aéreas.
*As estimativas apresentadas foram extraídas do próprio edital, utilizando técnicas automatizadas de análise textual. Visto que a extração dos valores utiliza técnicas probabilísticas, os valores apresentados podem não ser as estimativas globais da licitação.				

Alerta 02 | Providências Tomadas pela Audin

Encaminhamos o alerta, e a Diretoria de Licitações e Contratos manifestou-se da seguinte maneira:

“Após análise e verificação do edital por parte da equipe, informamos que estamos atendendo o que diz o Acórdão 964/2012 - Plenário/TCU. Conforme pode ser visto abaixo, na parte do que foi retirado do Edital em andamento, a respeito do pagamento dos serviços à empresa,

[...]

17.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

A Audin considerou o alerta como **falso-positivo**.

O **Quadro 9** apresenta dados dos alertas recebidos para Pregão nº 7/2019 – IFRJ.

QUADRO 9 Alertas Recebidos para Pregão nº7/2019 – 24/07/19 – IFRJ – UASG: 158157

Data de emissão	Unidade Responsável	Edital	Estimativa da Unidade*	Alertas
24 de jul. de 2019	INST.FED.DE EDU C.,CIÊNC.E TEC.DO R.DE JAN EIRO UASG: 158157 UF: RJ	Pregão nº7/2019 – 24/07/19 Objeto: Pregão Eletrônico – Contratação de prestação de serviços de telecomunicações, por meio de rede IP e acesso dedicado à Internet através de	R\$ 54.252,36	Foram encontrados possíveis problemas referentes aos seguintes itens: - Previsão de retenção de pagamento em função da regularidade fiscal da empresa.

		interconexão de rede em fibra óptica para atender as necessidades do campus ...		
*As estimativas apresentadas foram extraídas do próprio edital, utilizando técnicas automatizadas de análise textual. Visto que a extração dos valores utiliza técnicas probabilísticas, os valores apresentados podem não ser as estimativas globais da licitação.				

Alerta 03 | Providências Tomadas pela Audin

A Audin encaminhou o Acórdão 1842/2013-Plenário e o Informativo de Licitações e Contratos nº 160, que elucidavam o assunto, e, com base na avaliação mencionada, o alerta foi classificado como **falso-positivo**.

O **Quadro 10** apresenta os alertas recebidos para Regime Dif. de Contrat. (RDC) nº1/2019 – 12/11/19 – IFRJ.

QUADRO 10 Alertas Recebidos para Regime Dif. de Contrat. (RDC) nº1/2019 – 12/11/19 – IFRJ - UASG: 158157

Data de emissão	Unidade Responsável	Edital	Estimativa da Unidade*	Alertas
12 de nov. de 2019	INST.FED.DE EDUC.,CIÊN C.E TEC.DO R.D E JANEIRO UASG: 158157 UF: RJ	Regime Dif. de Contrat. (RDC) nº1/2019 - 12/11/19 Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação do serviço de construção civil, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra nos <i>campi</i> Resende e São Gonçalo do Instituto Federal de Educação, ...	R\$ 4.763.317,7 2	Foram encontrados possíveis problemas referentes aos seguintes itens: - Exigência de comprovação de quadro permanente sem permitir contrato de prestação de serviços.
*As estimativas apresentadas foram extraídas do próprio edital, utilizando técnicas automatizadas de análise textual. Visto que a extração dos valores utiliza técnicas probabilísticas, os valores apresentados podem não ser as estimativas globais da licitação.				

Alerta 04 | Providências Tomadas pela Audin

A Audin verificou o edital e constatou que o alerta era igual ao do Regime Dif. de Contrat. (RDC) nº1/2019 - 12/11/19. Sendo assim, não entrou em contato com o setor responsável, pois o alerta era **falso-positivo**.

O **Quadro 11** apresenta alertas recebidos para regime diferenciado de contratação. (RDC) nº2/2019 – 18/11/19 – IFRJ.

QUADRO 11 Alertas Recebidos para Regime Diferenciado de Contratação. (RDC) nº2/2019 – 18/11/19 – IFRJ – UASG: 158157

Data de emissão	Unidade Responsável	Edital	Estimativa da Unidade*	Alertas
18 de nov. de 2019	INST.FED.DE EDUC.,CIÊNC.E TEC.DO R.DE JANEIRO UASG: 158157 UF: RJ	Regime Dif. de Contrat. (RDC) nº2/2019 - 18/11/19 Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa(s) especializada(s) de Engenharia Civil/Arquitetura e Engenharia Elétrica para execução de serviços de Reabilitação Complementar decorrente de Autovistoria ...	R\$ 1.784.616,90	Foram encontrados possíveis problemas referentes aos seguintes itens: - Exigência de comprovação de quadro permanente sem permitir contrato de prestação de serviços.
*As estimativas apresentadas foram extraídas do próprio edital, utilizando técnicas automatizadas de análise textual. Visto que a extração dos valores utiliza técnicas probabilísticas, os valores apresentados podem não ser as estimativas globais da licitação.				

XI. OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

1. Indícios de irregularidades em folhas de pagamento – TCU

O TCU atua frente aos indícios de irregularidades em folhas de pagamento, sendo de natureza contínua o procedimento de apuração dos indícios. O IFRJ recebe um conjunto de indícios que devem ser analisados, e o TCU pode, a qualquer momento, executar novas trilhas de auditoria e encaminhar novos indícios. É sabido também que alguns indícios levam um tempo considerável para serem esclarecidos. Em alguns casos, é necessário se instaurar um Processo Administrativo, dar ao servidor/pensionista o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, formar comissão, entre outros procedimentos.

Em substituição à definição de prazo, o TCU está monitorando o uso do sistema pelos diversos órgãos. Dessa forma, quando detectar casos de desídia em relação ao atendimento do disposto no ofício enviado aos órgãos, atuará de maneira mais incisiva, com o estabelecimento de prazo, audiência dos responsáveis e outros meios à disposição do Controle Externo. Então, embora não haja prazo, é importante que os órgãos demonstrem que estão dando andamento à demanda do TCU, isto é, que os indícios estão sendo analisados e os esclarecimentos estão sendo prestados.

O **Quadro 12** apresenta o estado dos indícios enviados ao IFRJ pelo TCU.

QUADRO 12 Estado dos Índícios Enviados ao IFRJ pelo TCU

Estado dos Índícios	Qtde.
Aguardando esclarecimento	79
Esclarecimento iniciado	15
Aguardando encaminhamento ao TCU	0
Esclarecimento encaminhado ao TCU	0
Em monitoramento	86
Arquivados	124
Tratados em processo de controle externo	22

Fonte: Sistema e-pessoal do TCU, acessado em março de 2020

O **Quadro 13** apresenta o estado dos indícios que aguardam esclarecimento.

QUADRO 13 Estado dos Índícios com a Situação Aguardando Esclarecimento

Tipo de Índício	Qtde.
3 - Descumprimento de jornada de trabalho	42
4 - Servidor sócio-gerente/administrador de empresa privada	1
1 - Acumulação irregular de cargos	1
2 - Dedicção exclusiva desrespeitada	35
Total	79

Fonte: Sistema e-pessoal do TCU. Acesso em: março de 2020.

2. Capacitação com foco no Programa de Integridade

No decorrer de 2019, a Audin participou da organização do evento Capacitação com Foco no Programa de Integridade, cujo objetivo foi capacitar um grupo seletivo de servidores em relação à implantação do Programa de Integridade. Na ocasião, servidores do IFRJ compareceram à Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE/RJ), no dia 04/04/19, para participarem de um curso ministrado pela auditora federal de Finanças e Controle da CGU, Carla Arêde.¹⁴

¹⁴ Disponível em: <https://portal.ifrj.edu.br/capacitacao-foco-programa-integridade>

Por meio da Portaria 141/2019/GR/IFRJ, de 04/06/2019,¹⁵ foi instituída a Comissão de Integridade, sendo a Audin um dos componentes da comissão para auxiliar os trabalhos referentes ao tema Integridade Pública no IFRJ.

3. Divulgação dos resultados no *site* do IFRJ

A Audin implementou a seção “Divulgação dos Resultados” do Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Normativa N° 3, de 09 de junho de 2017, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, *in verbis*:

Divulgação dos Resultados

168. **A comunicação final dos resultados dos trabalhos das UAIG deve ser publicada na Internet, como instrumento de *accountability* da gestão pública e de observância ao princípio da publicidade consignado na Constituição Federal**, excetuando-se os trabalhos realizados por Audin que atuam em órgãos ou entidades que desempenham atividades econômicas, comerciais ou regulatórias. **(Grifo nosso)**

169. Antes da publicação do relatório, a Unidade Auditada deve ser consultada sobre a existência de informação sigilosa tratada na comunicação final dos resultados, conforme requisitos estabelecidos pela legislação em vigor.

170. No caso de trabalhos realizados sob segredo de justiça ou que envolvam informações sigilosas, podem ser estabelecidas restrições sobre divulgação de informações relativas ao trabalho, tanto na interlocução com a Unidade Auditada quanto na comunicação e na publicação dos resultados.

171. Se uma comunicação final emitida contiver erro ou omissão significativa, o responsável pela UAIG deve comunicar a informação correta a todas as partes que tenham recebido a comunicação original e providenciar para que a versão anteriormente publicada seja atualizada. (BRASIL, 2017a.)

No ano de 2019, a Audin concluiu a divulgação dos resultados no *site* do IFRJ. Os relatórios e os planos de auditoria são publicizados, conforme preceitua a norma, e estão disponíveis em: <https://portal.ifrj.edu.br/auditoria-interna>.

4. Envio das informações dos terceirizados

Com o intuito de atender ao Ofício-Circular n.º 133/2011/SE/CGU-PR, que solicita o envio quadrimestral das informações dos prestadores de serviço terceirizados, a Audin três vezes ao ano realiza a transmissão das informações solicitadas pela CGU, por meio do Sistema de Transferência de Informações (STI) da CGU. As informações enviadas estão disponíveis para consulta no site da CGU.¹⁶

¹⁵ Disponível: <http://boletimdeservico.ifrj.edu.br/ifrj/boletim/visualizar/2019/6>

¹⁶ Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/acao-a-informacao/dados-abertos/arquivos/terceirizados>

5. Demandas do projeto Trilhas para Universidades

No âmbito do projeto Trilhas para Universidades, desenvolvido pela Coordenação-Geral de Auditoria de Pessoal (CGU/SFC/DG/CGPES), realizou-se um trabalho para identificar os professores da Carreira do Magistério Superior e do Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (do Poder Executivo Federal), em regime de Dedicção Exclusiva (DE), mas que possuíam outras atividades remuneradas incompatíveis com esse regime.

O trabalho incluiu a execução de trilha de auditoria de pessoal, com o objetivo de verificar a existência de servidores ativos em regime de Dedicção Exclusiva e irregularmente exercendo outras atividades remuneradas de forma concomitante.

5.1 Resultado de cruzamento de dados na área de pessoal – Professores em regime de Dedicção Exclusiva × Sócio-administrador de empresa

A Coordenação-Geral de Auditoria de Gestão de Pessoal (CGPES) da CGU realizou o cruzamento de dados, com geração de trilha de auditoria de pessoal, para identificar **professores com DE sócio-administradores de empresas ativas** na base de dados do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Foram encaminhados ofício e planilha, em 13/08/2019, com as **7 (sete)** ocorrências relacionadas ao IFRJ para que, no prazo delimitado no ofício, fosse apresentada manifestação individualizada sobre cada uma das situações presentes na planilha, incluindo as providências que serão adotadas, caso seja confirmado o acúmulo indevido. O envio foi realizado, em outubro de 2019, após solicitarmos a dilação de prazo, pois a data-limite inicial era de 30 dias, a partir da data do recebimento do ofício.

A Audin, em conjunto com a Diretoria de Gestão e Valorização de Pessoas (DGP), encaminhou à Controladoria-Geral da União às informações solicitadas dos servidores que caíram nas trilhas enviadas pela CGU.

5.2 Resultado de cruzamento de dados na área de pessoal – Professores em regime de Dedicção Exclusiva (D.E.) com acumulação indevida de outras atividades remuneradas

Nesse contexto, esclarece-se que foi realizada ação de controle com o objetivo de verificar acumulações em desacordo com o art. 20, parágrafo 2º, da Lei nº 12.772, de 28.12.2012, que veda, ao Professor das Instituições Federais de Ensino (IFEs), **ocupante de cargo efetivo do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal em regime de**

Dedicação Exclusiva (D.E.), o exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, apenas permitindo as exceções previstas nesta Lei em desacordo com o art. 20, parágrafo 2º, da referida lei, a saber: *O regime de 40 (quarenta) horas com dedicação exclusiva implica o impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, com as exceções previstas nesta Lei*”. Para tanto, foram utilizadas informações extraídas do Siape sobre a situação funcional dos servidores (referência: competência dezembro/2018) e da base da Rais (referência: dezembro/2018).

Dessa forma, deu-se o prazo de **15 dias do recebimento** e solicitou-se também a atuação da Unidade para que as potenciais infrações apontadas fossem devidamente justificadas para os **11 (onze) servidores** apontados. Nesse sentido, deveriam ser encaminhadas, em resposta à CGU, informações individualizadas sobre a situação de cada servidor, com as justificativas apresentadas por este, a análise do caso concreto pela Unidade e as providências que foram ou serão tomadas para saneamento da situação, se for o caso. Essas informações deveriam ser preenchidas e enviadas. Houve envio posterior à data solicitada, pois, mesmo após a solicitação da prorrogação de prazo, a CGU não concedeu dilação da data-limite para envio. No entanto, a DGP encaminhou à Audin as informações enviadas fora do prazo, e a Audin, por sua vez, as reenviou à CGU, pedindo reconsideração do atraso.

6. Relatório gerencial semestral

Em cumprimento ao disposto no Capítulo III da Instrução Normativa (IN) nº 9, de 09 de outubro de 2018, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), a Audin elaborou e encaminhou ao Conselho Superior (Consup) o Relatório Semestral de Atividades da Auditoria Interna de 2019 para os meses anteriores a elaboração do relatório para com o relato das atividades da Auditoria Interna do IFRJ (Audin) previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (Paint), a saber:

Art. 14. A UAIG deve comunicar, pelo menos **semestralmente**, informações sobre o desempenho da atividade da auditoria interna, ao conselho de administração ou órgão equivalente ou, na ausência deste, ao dirigente máximo do órgão ou da entidade.

§ 1º A comunicação deve contemplar, no mínimo, informações sobre a comparação entre os trabalhos realizados e o Plano aprovado; as recomendações não atendidas que representem riscos aos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da Unidade Auditada; e a exposição a riscos significativos e deficiências existentes nos controles internos da Unidade Auditada.

§ 2º s informações citadas no parágrafo anterior poderão ser solicitadas pelos órgãos e unidades de controle interno responsáveis pela supervisão técnica das UAIG.

§ 3º Devem estar disponíveis, preferencialmente em forma eletrônica, as justificativas dos gestores para cada recomendação não implementada ou implementada

parcialmente, com indicação de prazo para sua efetivação. (BRASIL, 2018 – grifo nosso.)

Para o primeiro semestre de 2019, a Audin elaborou relatórios individuais e os enviou a quase todos os gestores, não obtendo, no entanto, respostas de todos os relatórios individuais encaminhados. Sendo assim, no segundo semestre, a Audin optou por realizar relatório consolidado,¹⁷ o qual foi enviado ao Consup.

XII - BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA AUDIN

A audin implantou a metodologia de contabilização de benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna instituída através da Instrução Normativa nº 4, de 11/06/2018 da SFC que aprovou a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

XIII - PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ

A gestão da qualidade promove uma cultura que resulta em comportamentos, atitudes e processos que proporcionam a entrega de produtos de alto valor agregado, atendendo às expectativas das partes interessadas. A gestão da qualidade é responsabilidade de todos os auditores internos, sob a liderança do Responsável pela Audin.

A Auditoria interna deve instituir e manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) que contemple toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas, tendo por base os requisitos estabelecidos pelo Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal instituído pela Instrução normativa nº 3, de 09 de junho de 2017, os preceitos legais aplicáveis e as boas práticas nacionais e internacionais relativas ao tema.

A Audin comunica os resultados dos trabalhos preferencialmente por meio de relatórios, mediante outros instrumentos admitidos em normas de comunicação oficial federal, outras normas aplicáveis e boas práticas de auditoria interna, devendo, em qualquer caso, observando os requisitos do Referencial Técnico supramencionado.

¹⁷ Enviado por memorando eletrônico nº 131/2019 – AUDIN - NUP: 23270.003118/2019-23

Em relação a Divulgação dos Resultados a comunicação final dos resultados dos trabalhos são publicados na Internet, como instrumento de *accountability* da gestão pública e de observância ao princípio da publicidade consignado na Constituição Federal.

A Auditoria Interna do IFRJ publicou no sítio oficial do Instituto os relatórios de auditoria emitido no ano de 2019¹⁸ e tem buscado melhorar seus processos de trabalho.

Cabe mencionar que a Audin, a partir de diretrizes da CGU, iniciará em 2020 o processo de autoavaliação visando diagnosticar a sua capacidade de exercício da atividade de auditoria interna, por meio do Modelo de Avaliação da Capacidade de Auditoria Interna (*Internal Audit Capability Model for the Public Sector*) – IA-CM, idealizado pelo *Institute of Internal Auditors* (Global) – IIA que permite às organizações públicas, a identificação dos elementos necessários para uma auditoria interna efetiva no setor público, de modo a fornecer um plano sequencial, lógico e evolutivo para o seu desenvolvimento, em alinhamento às necessidades da organização e aos padrões profissionais aplicáveis à atividade de auditoria interna.

XIV. CONCLUSÃO

Conforme observado, para consolidar o foco na orientação e na prevenção, bem como atender às necessidades do Instituto, a Audin vem implementando ações para atuar no aprimoramento qualitativo das atividades de Auditoria Interna, do planejamento para a obtenção de uma equipe multidisciplinar, do redesenho organizacional da área, da operacionalização de procedimentos e do aprimoramento de técnicas e de métodos de trabalhos.

As ações de controle realizadas no exercício de 2019 pela Audin ocorreram para que seus objetivos regimentais e normativos fossem alcançados.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2020.

Danielle Silva de Araujo
Chefe da Auditoria Interna

¹⁸ Disponível em: <https://portal.ifrj.edu.br/auditoria-interna/2019>

GLOSSÁRIO

CEEP - O Centro de Estatísticas, Estudos e Pesquisas (CEEP) é a diretoria da fundação Ceperj responsável pelas bases estatísticas e geográficas do Estado. Sua equipe técnica atua na coleta e análise de dados com o objetivo de subsidiar gestores e estudiosos na percepção da realidade do estado e no aperfeiçoamento das políticas públicas.

Providência do gestor – Quando a recomendação é cadastrada pela equipe da Audin, o gestor responsável pode registrar suas ações e providências, bem como enviar documentos comprobatórios. Como parte do processo, a Audin verifica a aderência ao que foi recomendado, sempre buscando a melhoria da gestão pública.

Recomendação – Definição das providências que deverão ser adotadas pelo gestor para dirimir as falhas apontadas no relatório. Tem a finalidade de corrigir os atos administrativos irregulares e coibir novas falhas, contribuindo, dessa forma, diretamente para o aperfeiçoamento da gestão pública.

Recomendação atendida – Recomendação que teve posicionamento da Audin favorável à manifestação do gestor.

Recomendação cancelada – Recomendação cancelada pela Audin, seja por mudança de normas, seja por perda de objeto etc.

Recomendação em análise – A situação é alterada para “em análise” após o encaminhamento das providências pelo gestor. Nesse momento, a recomendação entra em análise até que seja avaliada pela equipe da Audin.

Recomendação não monitorada – Recomendação que deixou de ser monitorada pela Audin, apesar de continuar passível de implementação pelo gestor.

Sistema Monitor – Desenvolvido pela Controladoria-Geral da União (CGU), é o sistema que permite o acompanhamento *online* das recomendações realizadas no âmbito do controle interno do Poder Executivo Federal, por meio das ações de auditoria e fiscalização.

Sistema Redmine – Sistema pelo qual a Audin realiza o monitoramento das recomendações de auditoria.

Sistema e-Aud – Sistema desenvolvido pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (CGU) para gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental. O sistema integra, em uma única plataforma eletrônica, todo o processo de auditoria, desde o planejamento das ações de controle até o monitoramento das recomendações emitidas e o registro dos benefícios.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União. CGU. **Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 10 de maio de 2016**. Dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo federal. Disponível em: http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21519355/do1-2016-05-11-instrucao-normativa-conjunta-n-1-de-10-de-maio-de-2016-21519197. Acesso em: abr. 2020.

BRASIL. Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União. CGU. **Instrução Normativa nº 3, de 9 de junho de 2017**. 2017a. Aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/19111706/do1-2017-06-12-instrucao-normativa-n-3-de-9-de-junho-de-2017-19111304. Acesso em: abr. 2020.

BRASIL. Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União. CGU. **Instrução Normativa nº 8, de 6 de dezembro de 2017**. 2017b. Disponível em: <http://www.in.gov.br/web/dou/-/instrucao-normativa-n-8-de-6-de-dezembro-de-2017-1096819-1096819>. Acesso em: abr. 2020.

BRASIL. Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União. CGU. **Instrução Normativa nº 9, de 09 de outubro de 2018**. Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT e sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINTE das Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal e dá outras providências. Disponível em: http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/44939745/do1-2018-10-11-instrucao-normativa-n-9-de-9-de-outubro-de-2018-44939518. Acesso em: abr. 2020.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017**. 2017c. Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2017/decreto/D9203.htm. Acesso em: abr. 2020.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012**. Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal; sobre a Carreira do Magistério Superior, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987; sobre o Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e sobre o Plano de Carreiras de Magistério do Ensino Básico Federal, de que trata a Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008; sobre a contratação de professores substitutos, visitantes e estrangeiros, de que trata a Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993; sobre a remuneração das Carreiras e Planos Especiais do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006; altera remuneração do Plano de Cargos Técnico-Administrativos em Educação; altera as Leis nºs 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 11.784, de 22 de setembro de 2008, 11.091, de 12 de janeiro de 2005, 11.892, de 29 de dezembro de 2008, 11.357, de 19 de

outubro de 2006, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 12.702, de 7 de agosto de 2012, e 8.168, de 16 de janeiro de 1991; revoga o art. 4º da Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112772.htm. Acesso em: abr. 2020.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. TCU. **Acórdão nº 2611/2019 - TCU - 2ª Câmara.** Disponível em: <http://www.in.gov.br/web/dou/-/ata-n%C2%BA-11-de-16-de-abril-de-2019-86231516>. Acesso em: abr. 2020.

IFRJ. Resolução ConSup nº 13, de 17 de junho de 2016. **Aprova o Regulamento de Monitoria Acadêmica do Ensino de Graduação.** Disponível em: Acessado em: https://portal.ifrj.edu.br/sites/default/files/IFRJ/ConSup/resolucoes2016/resolucao_no_13-2016-consup-mesclado.pdf Acesso em: abr. 2020.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. TCU. **Acórdão 1842/2013-Plenário e o Informativo de Licitações e Contratos nº 160.** Disponível em: https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/resultado/acordao-completo/*/NUMACORDAO%253A1842%2520ANOACORDAO%253A2013%2520COLEGIADO%253A%2522Plen%25C3%25A1rio%2522/%2520 Acesso em: abr. 2020.

Apêndice

Quadro 14: Recomendações emitidas pela CGU em 2019

ID	Primeira Data Limite para Atendimento	Recomendação	Constatação	Índice	Constatação	Setor de destino da Recomendação
182647	24/04/2019	Promover a manutenção dos extintores de incêndio do polo Maracanã, localizados próximo à sala de aula, observando a legislação vigente.	1	2.1.1.1.	Extintores de incêndio com manutenção vencida no polo Maracanã.	Diretoria Geral do Campus Maracanã
182648	23/06/2019	Elaborar rotina formalizada de controle e acompanhamento da jornada de trabalho dos bolsistas, incluindo a definição de modelos de documentos a serem utilizados nesse controle.	2	2.1.1.2.	Ausência de rotinas formalizadas de controle e acompanhamento do trabalho dos bolsistas, contribuindo para falhas, tais como ausência de assinatura do chefe imediato nas folhas de ponto de bolsistas e folhas de ponto parcialmente preenchidas.	PROEN/ DEAD
182649	23/06/2019	Elaborar norma interna que trate da necessidade de comprovação, no momento da contratação, de compatibilidade de horário entre as atividades regulares como servidor do IFRJ e as atividades ligadas à EaD remuneradas por bolsa, assim como trate do estabelecimento de mecanismos que permitam verificar a manutenção dessa compatibilidade durante a contratação.	3	2.1.1.3.	Sobreposição de jornadas de trabalho como docente e bolsista para dois dos seis bolsistas da amostra.	PROEN/ DEAD
182650	23/06/2019	Apurar os fatos apontados a fim de verificar se houve sobreposição de jornadas dos servidores CPF nº [REDACTED] promover a eventual restituição dos valores pagos indevidamente; e apurar a responsabilidade de quem deu causa ao pagamento indevido.	3	2.1.1.3.	Sobreposição de jornadas de trabalho como docente e bolsista para dois dos seis bolsistas da amostra.	PROEN/ DGP
182651	24/05/2019	Implementar rotina que mitigue/minimize os riscos de falha na conferência de atendimento pela vencedora das cláusulas contidas nos editais.	4	1.1.1.1.	Utilização de proposta de orçamento para estimativa de valor máximo da licitação com valor superior em 270% e 347% às demais, para contratação de empresa locadora de veículos, além de falha na definição dos itens a serem licitados e na conferência de atendimento de cláusulas editalícias.	PROAD/DA de PINHEIRAL
182652	24/05/2019	Nos casos de seleção de empresa locadora dos veículos, criar rotina que defina a necessidade de especificar em itens diferentes os tipos de veículo a serem utilizados, tais como, de passeio e van.	4	1.1.1.1.	Utilização de proposta de orçamento para estimativa de valor máximo da licitação com valor superior em 270% e 347% às demais, para contratação de empresa locadora de veículos, além de falha na definição dos itens a serem licitados e na conferência de atendimento de cláusulas editalícias.	PROAD/DA de PINHEIRAL

ID	Primeira Data Limite para Atendimento	Recomendação	Constatação	Índice	Constatação	Sector de destino da Recomendação
182653	23/06/2019	Estabelecer normas para a utilização de bolsa para professor conteudista, incluindo o planejamento do material didático necessário e o acompanhamento dessa atividade pela Coordenação de EaD; o estabelecimento de requisitos prévios para os materiais a serem contratados; e o pagamento ao conteudista somente após a apresentação do produto final, entre outros aspectos.	6	2.1.1.4.	Falhas no controle das atividades dos bolsistas conteudistas; ausência de definição de requisitos dos materiais didáticos a serem elaborados, além de pagamentos realizados por trabalhos cuja finalização não foi comprovada e por outros não utilizados em cursos de EaD no âmbito da Rede e-Tec, caracterizando desperdício de recursos públicos de R\$10.400,00, que representa 70% da amostra examinada.	PROEN/ DEAD
182654	23/06/2019	Apurar responsabilidade pelo pagamento de R\$ 10.400,00 por material didático não entregue finalizado ou não utilizado: "Saúde e Segurança no Trabalho" e "Ações de Promoção do Ambiente Saudável", ambos do curso Agente Comunitário de Saúde.	6	2.1.1.4.	Falhas no controle das atividades dos bolsistas conteudistas; ausência de definição de requisitos dos materiais didáticos a serem elaborados, além de pagamentos realizados por trabalhos cuja finalização não foi comprovada e por outros não utilizados em cursos de EaD no âmbito da Rede e-Tec, caracterizando desperdício de recursos públicos de R\$10.400,00, que representa 70% da amostra examinada.	GR e NIAC
182655	24/04/2019	Providenciar o atendimento das diligências dos Termos de Execução Descentralizada - TED nº 1713 e 3211.	7	2.1.1.5.	Morosidade no atendimento das diligências dos TEDs n.º 1713 e 3211.	PROEN/ DEAD
182656	24/05/2019	Apurar a responsabilidade pela utilização indevida do instrumento de Adesão à Ata de Registro de Preços para a contratação de objeto diferente do registrado na Ata resultando, na prática, em contratação direta de empresa de serviços gráficos sem a realização de procedimento licitatório e pelos decorrentes pagamentos realizados.	8	1.1.1.2.	Utilização indevida do instrumento de Adesão à Ata de Registro de Preços para a contratação de objeto diferente do registrado na Ata resultando, na prática, em contratação direta de empresa de serviços gráficos sem a realização de procedimento licitatório.	GR e NIAC
182657	23/06/2019	Realizar levantamento sobre os demais servidores que atuaram como bolsistas no período de 2013 a 2017, com vistas a identificar possíveis sobreposições de jornadas de trabalho.	3	2.1.1.3.	Sobreposição de jornadas de trabalho como docente e bolsista para dois dos seis bolsistas da amostra.	PROEN/ DGP
182658	23/06/2019	Realizar levantamento dos demais materiais didáticos pagos com recursos da Rede e-Tec no período de 2013 a 2017, a fim de verificar se foram apresentados devidamente finalizados e se foram efetivamente utilizados nos cursos oferecidos.	6	2.1.1.4.	Falhas no controle das atividades dos bolsistas conteudistas; ausência de definição de requisitos dos materiais didáticos a serem elaborados, além de pagamentos realizados por trabalhos cuja finalização não foi comprovada e por outros não utilizados em cursos de EaD no âmbito da Rede e-Tec, caracterizando desperdício de recursos públicos de R\$10.400,00, que representa 70% da amostra examinada.	GR e NIAC
Total de 12 recomendações emitidas						

Quadro 15: Recomendações emitidas pela Audin em 2019

Descrição	#	Título	Descrição da Recomendação	Destino	Data de Emissão	Prazo
Campus Arraial do Cabo						
Constatação 001: Não possui cadastro junto a Secretaria do Patrimônio União e número de Registro Imobiliário da União (RIP). Recomendação 002 - Que a base de dados do SPIUnet seja a principal fonte alimentadora do SIAFI para efeito de contabilização dos imóveis, mantendo assim a contínua e tempestiva compatibilidade de informações entre os sistemas.	1 2 4 0 6	RELATÓRIO DE AUDITORIA/ AUDIN N.º 03/2019/001.2/ AUDIN/IFRJ_ IMOVEIS	RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 03/2019/001/AUDIN/IFRJ_ CONSTATAÇÃO 001_RECOMENDAÇÃO 002	Campus Arraial do Cabo	31/07/2019	03/03/2020
Constatação 001: Não possui cadastro junto a Secretaria do Patrimônio União e número de Registro Imobiliário da União (RIP). Recomendação 001 - Necessário se faz o cadastro dos bens imóveis mantidos pela União, sendo que a cada cadastro realizado será atribuído um registro cadastral numérico denominado Registro Imobiliário Patrimonial (RIP).	1 2 4 0 5	RELATÓRIO DE AUDITORIA/ AUDIN N.º 02/2019/001/A UDIN/IFRJ	RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 03/2019/001/AUDIN/IFRJ_ CONSTATAÇÃO 001_RECOMENDAÇÃO 001	Campus Arraial do Cabo	31/07/2019	03/03/2020
Constatação 003: O campus não possui Brigada de Incêndio. Recomendação 001 - Providenciar a instituição de Brigada de Incêndio.	1 1 7 2 0	RELATÓRIO DE AUDITORIA/ AUDIN N.º 02/2019/001/A UDIN/IFRJ	RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 02/2019/001/AUDIN/IFRJ_ CONSTATAÇÃO 003_RECOMENDAÇÃO 1	Campus Arraial do Cabo	20/08/2019	21/10/2019
Constatação 002: O Campus Arraial do Cabo não elaborou Plano de emergência contra Incêndio. Recomendação 001 - Que seja elaborado o plano de emergência contra incêndio.	1 1 7 1 9	RELATÓRIO DE AUDITORIA/ AUDIN N.º 02/2019/001/A UDIN/IFRJ	RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 02/2019/001/AUDIN/IFRJ_ CONSTATAÇÃO 002_RECOMENDAÇÃO 1	Campus Arraial do Cabo	20/08/2019	21/10/2019
Constatação 001: O Campus Arraial do Cabo não possui Certificado de Aprovação emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro - CBMRJ para as edificações sob sua responsabilidade. Recomendação 002 - solicitar a vistoria de aprovação para posterior emissão do certificado.	1 1 7 1 8	RELATÓRIO DE AUDITORIA/ AUDIN N.º 02/2019/001/A UDIN/IFRJ	RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 02/2019/001/AUDIN/IFRJ_ CONSTATAÇÃO 001_RECOMENDAÇÃO 2	Campus Arraial do Cabo	20/08/2019	21/10/2019
CONSTATAÇÃO 001: O Campus Arraial do Cabo não possui Certificado de Aprovação emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro - CBMRJ para as edificações sob sua responsabilidade. Recomendação 001: providenciar o cumprimento das exigências constantes no Laudo de Exigências emitido pelo CBMRJ.	1 1 7 1 7	RELATÓRIO DE AUDITORIA/ AUDIN N.º 02/2019/001/A UDIN/IFRJ	RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 02/2019/001/AUDIN/IFRJ_ CONSTATAÇÃO 001,004,005,006_RECOMENDAÇÃO 4	Campus Arraial do Cabo	20/08/2019	20/10/2019

Campus Duque de Caxias						
Constatação 002: Ausência de registro de frequência mensal dos alunos monitores Recomendação 001 - Usar regularmente o registro de frequência mensal no controle da assiduidade dos alunos monitores, conforme previsto nos artigos 9º, 11º e 12º do Regulamento do Programa de Monitoria Acadêmica do Ensino de Graduação.	1 2 5 1 2	RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 09/2019/001/AUDIN/IFRJ_Monitoria_Academica	RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 09/2019/001/AUDIN/IFRJ_CONSTATAÇÃO 002_RECOMENDAÇÃO 001	Campus Duque de Caxias	18/02/2020	18/05/2020
Constatação 001: Ausência de Coordenador do Programa de Monitoria Acadêmica Recomendação 001 - Promover o cumprimento do previsto no art. 5º do Regulamento do Programa de Monitoria Acadêmica do Ensino de Graduação, quanto à existência de coordenador do programa.	1 2 5 1 1		RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 09/2019/001/AUDIN/IFRJ_CONSTATAÇÃO 001_RECOMENDAÇÃO 001	Campus Duque de Caxias	18/02/2020	18/05/2020
Constatação 005: Inexistência de torneiras de fácil manuseio nos laboratórios do campus Recomendação 001 - Que sejam instaladas torneiras de pressão nas pias dos laboratórios do campus para facilitar o manuseio por estudantes com deficiência física.	1 2 4 5 5	RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 06/2019/AUDIN/IFRJ_PROGRAMA_INCUIR	RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 06/2019/001/AUDIN/IFRJ_CONSTATAÇÃO 005_RECOMENDAÇÃO 001	Campus Duque de Caxias	07/01/2020	09/03/2020
Constatação 004: Inadequações observadas na escada do campus em face dos requisitos previstos nas normas de acessibilidade da ABNT Recomendação 002 - Que seja instalada sinalização com piso tátil de alerta no início e término para identificar um novo pavimento.	1 2 4 5 4		RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 06/2019/001/AUDIN/IFRJ_CONSTATAÇÃO 004_RECOMENDAÇÃO 002	Campus Duque de Caxias	07/01/2020	09/03/2020
Constatação 004: Inadequações observadas na escada do campus em face dos requisitos previstos nas normas de acessibilidade da ABNT Recomendação 001 - Que seja instalada sinalização tátil nas bordas dos degraus, de cor contrastante, para auxiliar pessoas com baixa visão a identificar cada degrau.	1 2 4 5 3		RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 06/2019/001/AUDIN/IFRJ_CONSTATAÇÃO 004_RECOMENDAÇÃO 001	Campus Duque de Caxias	07/01/2020	09/03/2020
Constatação 003: Inexistência de placa nas portas com escrita e leitura tátil em Braille para identificação dos ambientes internos do campus pelos usuários com deficiência visual. Recomendação 001 - Que sejam providenciadas a colocação de placas com escrita e leitura tátil em Braille nas portas dos ambientes internos do campus para orientação dos portadores de deficiência visual.	1 2 4 5 2		RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 06/2019/001/AUDIN/IFRJ_CONSTATAÇÃO 003_RECOMENDAÇÃO 001	Campus Duque de Caxias	07/01/2020	09/03/2020
Constatação 002: Ausência de piso tátil direcional e de alerta nos corredores do campus para orientação e segurança das pessoas com deficiência visual Recomendação 001 - Que seja providenciado a implantação de sinalização com piso tátil direcional e de alerta para orientação e segurança dos portadores de deficiência visual em todo o campus, para garantia da acessibilidade.	1 2 4 5 1		RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 06/2019/001/AUDIN/IFRJ_CONSTATAÇÃO 002_RECOMENDAÇÃO 001	Campus Duque de Caxias	07/01/2020	09/03/2020

<p>Constatação 001: Inexistência de vaga no estacionamento do campus devidamente sinalizada e com as especificações de desenho e traçado de acordo com as normas técnicas vigentes de acessibilidade para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida</p> <p>Recomendação 001 - Promover o cumprimento dos requisitos legais de acessibilidade no que se refere reserva de vagas no estacionamento do campus destinadas as pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.</p> <p>1 2 4 5 0</p> <p>Ou seja, que uma ou mais as vagas de estacionamento disponíveis no campus sejam adequadamente sinalizadas, com sinalização horizontal e vertical, dentro do padrão internacional de acesso, atentando-se quando da identificação das vagas de</p> <p>veículos reservadas para deficientes para que as mesmas sejam localizadas próximas aos acessos de circulação de pedestres (rota acessível até a edificação), com previsão de área especial para embarque e desembarque dos mesmos.</p>			<p>RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 06/2019/001/AUDIN/IFRJ_ CONSTATAÇÃO 001_RECOMENDAÇÃO 001</p>	<p>Campus Duque de Caxias</p>	<p>07/01/2020</p>	<p>09/03/2020</p>
<p>Constatação 003: O inventário dos bens imóveis não é atualizado anualmente.</p> <p>Recomendação 001 - Que seja realizado anualmente o inventário do bem imóvel em atendimento a legislação sobre o tema. Lei nº 4.320/64, art. 96.</p> <p>1 2 4 1 2</p>			<p>RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 03/2019/003/AUDIN/IFRJ_ CONSTATAÇÃO 003_RECOMENDAÇÃO 001</p>	<p>Campus Duque de Caxias</p>	<p>31/07/2019</p>	<p>03/03/2020</p>
<p>Constatação 002: O imóvel não está registrado no SPIUnet e não possui registro contábil no grupo de contas do Ativo Bens Imóveis</p> <p>Recomendação 002 - Que a base de dados do SPIUnet seja a principal fonte alimentadora do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) para efeito de contabilização dos imóveis, mantendo assim de forma contínua e tempestiva compatibilidade de informações entre os sistemas.</p> <p>1 2 4 1 1</p>		<p>RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 03/2019/003/AUDIN/IFRJ_ I MOVEIS</p>	<p>RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 03/2019/003/AUDIN/IFRJ_ CONSTATAÇÃO 002_RECOMENDAÇÃO 002</p>	<p>Campus Duque de Caxias</p>	<p>31/07/2019</p>	<p>03/03/2020</p>
<p>Constatação 002: O imóvel não está registrado no SPIUnet e não possui registro contábil no grupo de contas do Ativo Bens Imóveis</p> <p>Recomendação 001 - Necessário se faz o cadastro do bem imóvel mantido pela União, sendo que a cada cadastro realizado será atribuído um registro cadastral numérico denominado Registro Imobiliário Patrimonial (RIP).</p> <p>1 2 4 1 0</p>			<p>RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 03/2019/003/AUDIN/IFRJ_ CONSTATAÇÃO 002_RECOMENDAÇÃO 001</p>	<p>Campus Duque de Caxias</p>	<p>31/07/2019</p>	<p>03/03/2020</p>
<p>Constatação 001: O campus não possui nenhum documento referente ao imóvel.</p> <p>Recomendação 002 - Que a base de dados do SPIUnet seja a principal fonte alimentadora do SIAFI para efeito de contabilização dos imóveis, mantendo assim a contínua e tempestiva compatibilidade de informações entre os sistemas.</p> <p>1 2 4 0 9</p>			<p>RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 03/2019/003/AUDIN/IFRJ_ CONSTATAÇÃO 001_RECOMENDAÇÃO 002</p>	<p>Campus Duque de Caxias</p>	<p>31/07/2019</p>	<p>03/03/2020</p>

Constatação 001: O campus não possui nenhum documento referente ao imóvel. Recomendação 002 - Que a base de dados do SPIUnet seja a principal fonte alimentadora do SIAFI para efeito de contabilização dos imóveis, mantendo assim a contínua e tempestiva compatibilidade de informações entre os sistemas.	1 2 4 0 8		RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 03/2019/003/AUDIN/IFRJ_CONSTATAÇÃO 001_RECOMENDAÇÃO 002	Campus Duque de Caxias	31/07/2019	03/03/2020
Constatação 001: O campus não possui nenhum documento referente ao imóvel. Recomendação 001 - Necessário se faz o cadastro dos bens imóveis mantidos pela União, sendo que a cada cadastro realizado será atribuído um registro cadastral numérico denominado Registro Imobiliário Patrimonial (RIP).	1 2 4 0 7		RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 03/2019/003/AUDIN/IFRJ_CONSTATAÇÃO 001_RECOMENDAÇÃO 001	Campus Duque de Caxias	31/07/2019	03/03/2020
Constatação 004: O campus não possui Brigada de Incêndio. Recomendação 001 - Providenciar a instituição de Brigada de Incêndio.	1 1 7 2 7		RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 02/2019/003/AUDIN/IFRJ_Incendio_CONSTATAÇÃO 004_RECOMENDAÇÃO 001	Campus Duque de Caxias	20/08/2019	21/10/2019
Constatação 003: A CISSP constituída atualmente não está em efetivo funcionamento. Recomendação 001 - Constituir nova CISSP de acordo com o estabelecido no Regulamento da Comissão Interna de Saúde do Servidor Público do IFRJ, na Norma Operacional de Saúde do Servidor e na Norma Regulamentadora - NR 5 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.	1 1 7 2 6		RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 02/2019/003/AUDIN/IFRJ_Incendio_CONSTATAÇÃO 003_RECOMENDAÇÃO 001	Campus Duque de Caxias	20/08/2019	21/10/2019
Constatação 001: O Campus Duque de Caxias não elaborou Plano de emergência contra Incêndio. Recomendação 001 - Que seja elaborado o plano de emergência contra incêndio.	1 1 7 2 5		RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 02/2019/003/AUDIN/IFRJ_Incendio_CONSTATAÇÃO 002_RECOMENDAÇÃO 001	Campus Duque de Caxias	20/08/2019	21/10/2019
Constatação 001: O Campus Duque de Caxias não possui Laudo de Exigências ou Certificado de Aprovação emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro - CBMRJ para as edificações sob sua responsabilidade. Recomendação 004 - solicitar a vistoria de aprovação para posterior emissão do certificado.	1 1 7 2 4	RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 02/2019/003/AUDIN/IFRJ_Incendio	RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 02/2019/003/AUDIN/IFRJ_Incendio_CONSTATAÇÃO 001_RECOMENDAÇÃO 004	Campus Duque de Caxias	20/08/2019	21/10/2019
Constatação 001: O Campus Duque de Caxias não possui Laudo de Exigências ou Certificado de Aprovação emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro - CBMRJ para as edificações sob sua responsabilidade. Recomendação 003 - providenciar o cumprimento das exigências constantes no Laudo de Exigências que for emitido pelo CBMRJ.	1 1 7 2 3		RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 02/2019/003/AUDIN/IFRJ_Incendio_CONSTATAÇÃO 001_RECOMENDAÇÃO 003	Campus Duque de Caxias	20/08/2019	21/10/2019
Constatação 001: O Campus Duque de Caxias não possui Laudo de Exigências ou Certificado de Aprovação emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro - CBMRJ para as edificações sob sua responsabilidade. Recomendação 002: apresentar ao Corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro requerimento solicitando vistoria para determinação de medidas de Segurança contra Incêndio e Pânico, juntando o projeto de incêndio;	1 1 7 2 2		RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 02/2019/003/AUDIN/IFRJ_Incendio_CONSTATAÇÃO 001_RECOMENDAÇÃO 002	Campus Duque de Caxias	20/08/2019	21/10/2019

Constatação 001: O Campus Duque de Caxias não possui Laudo de Exigências ou Certificado de Aprovação emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro - CBMRJ para as edificações sob sua responsabilidade. Recomendação 001 - adotar todas as medidas que forem necessárias para que a atualização do projeto de incêndio seja célere;	1 1 7 2 1		RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 02/2019/003/AUDIN/IFRJ Incendio_CONSTATAÇÃO 001_RECOMENDAÇÃO 001	Campus Duque de Caxias	20/08/2019	21/10/2019
Campus Engenheiro Paulo de Frontin						
Constatação 004: Inexistência de faixa de sinalização visual nas portas de vidro da biblioteca Recomendação 001 - Que seja providenciada a sinalização visual nas portas de vidro da biblioteca.	1 2 4 6 0		RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 06/2019/002/AUDIN/IFRJ_CONSTATAÇÃO 004_RECOMENDAÇÃO 001	Campus Engenheiro Paulo de Frontin	07/01/2020	09/03/2020
Constatação 003: Inadequações observadas na escada do campus em face dos requisitos previstos nas normas de acessibilidade da ABNT. Recomendação 002 - Que seja instalado corrimão contínuo fixado em ambos lados.	1 2 4 5 9		RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 06/2019/002/AUDIN/IFRJ_CONSTATAÇÃO 003_RECOMENDAÇÃO 002	Campus Engenheiro Paulo de Frontin	07/01/2020	09/03/2020
Constatação 003: Inadequações observadas na escada do campus em face dos requisitos previstos nas normas de acessibilidade da ABNT. Recomendação 001 - Que seja utilizado sinalização tátil nas bordas dos degraus, de cor contrastante, para auxiliar pessoas com baixa visão a identificar cada degrau.	1 2 4 5 8		RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 06/2019/002/AUDIN/IFRJ_CONSTATAÇÃO 003_RECOMENDAÇÃO 001	Campus Engenheiro Paulo de Frontin	07/01/2020	09/03/2020
Constatação 002: Inexistência de placa nas portas com escrita e leitura tátil em Braille para identificação dos ambientes internos do campus pelos usuários com deficiência visual. Recomendação 001 - Que sejam providenciadas a colocação de placas com escrita e leitura tátil em Braille nas portas dos ambientes internos do campus para orientação dos portadores de deficiência visual.	1 2 4 5 7	RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 06/2019/AUDIN/IFRJ_PRO GRAMA_INC LUIR	RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 06/2019/002/AUDIN/IFRJ_CONSTATAÇÃO 002_RECOMENDAÇÃO 001	Campus Engenheiro Paulo de Frontin	07/01/2020	09/03/2020
Constatação 001: Inexistência de vaga no estacionamento do campus devidamente sinalizada e com as especificações de desenho e traçado de acordo com as normas técnicas vigentes de acessibilidade para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida Recomendação 001 - Promover o cumprimento dos requisitos legais de acessibilidade no que se refere reserva de vagas no estacionamento do campus destinadas as pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. Ou seja, que uma ou mais vagas de estacionamento disponíveis no campus sejam adequadamente sinalizadas, com sinalização horizontal e vertical, dentro do padrão internacional de acesso, atentando-se quando da identificação das vagas de veículos reservadas para deficientes para que as mesmas sejam localizadas próximas aos acessos de circulação de pedestres (rota acessível até a edificação), com previsão de área especial para embarque e	1 2 4 5 6		RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 06/2019/002/AUDIN/IFRJ_CONSTATAÇÃO 001_RECOMENDAÇÃO 001	Campus Engenheiro Paulo de Frontin	07/01/2020	09/03/2020

desembarque dos mesmos.							
Constatação 004: O campus não possui Brigada de Incêndio. Recomendação 001 - Providenciar a instituição de Brigada de Incêndio.	1 1 7 5 0	RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 02/2019/008/AUDIN/IFRJ	RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 02/2019/008/AUDIN/IFRJ_ CONSTATAÇÃO 004_RECOMENDAÇÃO 001	Campus Paulo de Frontin	20/08/2019	21/10/2019	
Constatação 003: Não há CISSP constituída no Campus. Recomendação 001 - Constituir CISSP de acordo com o estabelecido no Regulamento da Comissão Interna de Saúde do Servidor Público do IFRJ, na Norma Operacional de Saúde do Servidor e na Norma Regulamentadora - NR 5 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.	1 1 7 4 9		RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 02/2019/008/AUDIN/IFRJ_ CONSTATAÇÃO 003_RECOMENDAÇÃO 001	Campus Paulo de Frontin	20/08/2019	21/10/2019	
Constatação 002: O Campus Engenheiro Paulo de Frontin não elaborou Plano de emergência contra Incêndio. Recomendação 001 - Que seja elaborado o plano de emergência contra incêndio.	1 1 7 4 8		RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 02/2019/008/AUDIN/IFRJ_ CONSTATAÇÃO 002_RECOMENDAÇÃO 001	Campus Paulo de Frontin	20/08/2019	21/10/2019	
Constatação 001: O campus Engenheiro Paulo de Frontin não possui Laudo de Exigências ou Certificado de Aprovação emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro - CBMRJ para as edificações sob sua responsabilidade. Recomendação 003 - solicitar a vistoria de aprovação para posterior emissão do certificado.	1 1 7 4 7		RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 02/2019/008/AUDIN/IFRJ	RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 02/2019/008/AUDIN/IFRJ_ CONSTATAÇÃO 001_RECOMENDAÇÃO 003	Campus Paulo de Frontin	20/08/2019	21/10/2019
Constatação 001: O campus Engenheiro Paulo de Frontin não possui Laudo de Exigências ou Certificado de Aprovação emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro - CBMRJ para as edificações sob sua responsabilidade. Recomendação 002 - providenciar o cumprimento das exigências constantes no Laudo de Exigências que for emitido pelo CBMRJ.	1 1 7 4 6		RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 02/2019/008/AUDIN/IFRJ_ CONSTATAÇÃO 001_RECOMENDAÇÃO 002	Campus Paulo de Frontin	20/08/2019	21/10/2019	
Constatação 001: O campus Engenheiro Paulo de Frontin não possui Laudo de Exigências ou Certificado de Aprovação emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro - CBMRJ para as edificações sob sua responsabilidade. Recomendação 001 - apresentar ao Corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro requerimento solicitando vistoria para determinação de medidas de Segurança contra Incêndio e Pânico, juntando o projeto de incêndio;	1 1 7 4 5		RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 02/2019/008/AUDIN/IFRJ_ CONSTATAÇÃO 001_RECOMENDAÇÃO 001	Campus Paulo de Frontin	20/08/2019	21/10/2019	
Campus Mesquita							
Constatação 003: O inventário dos bens imóveis não é atualizado anualmente. Recomendação 001 - Que seja realizado anualmente o inventário do bem imóvel em atendimento a legislação sobre o tema. Lei nº 4.320/64, art. 96.	1 2 4 1 7	RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 03/2019/005/AUDIN/IFRJ I	RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 03/2019/005/AUDIN/IFRJ_ CONSTATAÇÃO 003_RECOMENDAÇÃO 001	Campus Mesquita	31/07/2019	03/03/2020	

Constatação 002: O imóvel não está registrado no SPIUnet e não possui registro contábil no grupo de contas do Ativo Bens Imóveis Recomendação 002 - Que a base de dados do SPIUnet seja a principal fonte alimentadora do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) para efeito de contabilização dos imóveis, mantendo assim de forma contínua e tempestiva compatibilidade de informações entre os sistemas.	1 2 4 1 6	MOVEIS	RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 03/2019/005/AUDIN/IFRJ_CONSTATAÇÃO 002_RECOMENDAÇÃO 002	Campus Mesquita	31/07/2019	03/03/2020
Constatação 002: O imóvel não está registrado no SPIUnet e não possui registro contábil no grupo de contas do Ativo Bens Imóveis Recomendação 001 - Necessário se faz o cadastro do bem imóvel mantido pela União, sendo que a cada cadastro realizado será atribuído um registro cadastral numérico denominado Registro Imobiliário Patrimonial (RIP).	1 2 4 1 5		RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 03/2019/005/AUDIN/IFRJ_CONSTATAÇÃO 002_RECOMENDAÇÃO 001	Campus Mesquita	31/07/2019	03/03/2020
Constatação 001: Não possui cadastro junto a Secretaria do Patrimônio União e número de Registro Imobiliário da União (RIP). Recomendação 002 - Que a base de dados do SPIUnet seja a principal fonte alimentadora do SIAFI para efeito de contabilização dos imóveis, mantendo assim a contínua e tempestiva compatibilidade de informações entre os sistemas.	1 2 4 1 4		RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 03/2019/005/AUDIN/IFRJ_CONSTATAÇÃO 001_RECOMENDAÇÃO 002	Campus Mesquita	31/07/2019	03/03/2020
Constatação 001: Não possui cadastro junto a Secretaria do Patrimônio União e número de Registro Imobiliário da União (RIP). Recomendação 001 - Necessário se faz o cadastro dos bens imóveis mantidos pela União, sendo que a cada cadastro realizado será atribuído um registro cadastral numérico denominado Registro Imobiliário Patrimonial (RIP).	1 2 4 1 3		RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 03/2019/005/AUDIN/IFRJ_CONSTATAÇÃO 001_RECOMENDAÇÃO 001	Campus Mesquita	31/07/2019	03/03/2020
Constatação 004: O campus não possui Brigada de Incêndio. Recomendação 001 - Providenciar a instituição de Brigada de Incêndio.	1 1 7 3 3		RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 02/2019/004/AUDIN/IFRJ-Incêndio_CONSTATAÇÃO 004_RECOMENDAÇÃO 001	Campus Mesquita	20/08/2019	21/10/2019
Constatação 003: A CISSP constituída atualmente não está em efetivo funcionamento. Recomendação 001 - Constituir nova CISSP de acordo com o estabelecido no Regulamento da Comissão Interna de Saúde do Servidor Público do IFRJ, na Norma Operacional de Saúde do Servidor e na Norma Regulamentadora - NR 5 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.	1 1 7 3 2		RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 02/2019/004/AUDIN/IFRJ-Incendio_CONSTATAÇÃO 003_RECOMENDAÇÃO 001	Campus Mesquita	20/08/2019	21/10/2019
Constatação 002: O Campus Mesquita não elaborou o Plano de emergência contra Incêndio. Recomendação 001 - Elaborar plano de emergência contra incêndio.	1 1 7 3 1	RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 02/2019/004/AUDIN/IFRJ-Incêndio	RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 02/2019/004/AUDIN/IFRJ-Incendio_CONSTATAÇÃO 002_RECOMENDAÇÃO 001	Campus Mesquita	20/08/2019	21/10/2019

Constatação 001: O Camus Mesquita não possui Laudo de Exigências ou Certificado de Aprovação emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro - CBMRJ para as edificações sob sua responsabilidade. Recomendação 003: solicitar a vistoria de aprovação para posterior emissão do certificado.	1 1 7 3 0		RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 02/2019/004/AUDIN/IFRJ-Incendio_CONSTATAÇÃO 001_RECOMENDAÇÃO 003	Campus Mesquita	20/08/2019	21/10/2019
Constatação 001: O Camus Mesquita não possui Laudo de Exigências ou Certificado de Aprovação emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro - CBMRJ para as edificações sob sua responsabilidade. Recomendação 002: providenciar o cumprimento das exigências constantes no Laudo de Exigências que for emitido pelo CBMRJ;	1 1 7 2 9		RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 02/2019/004/AUDIN/IFRJ-Incendio_CONSTATAÇÃO 001_RECOMENDAÇÃO 002	Campus Mesquita	20/08/2019	21/10/2019
Constatação 001: O Camus Mesquita não possui Laudo de Exigências ou Certificado de Aprovação emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro - CBMRJ para as edificações sob sua responsabilidade. Recomendação 001: apresentar ao Corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro requerimento solicitando vistoria para determinação de medidas de Segurança contra Incêndio e Pânico, juntando o projeto de incêndio;	1 1 7 2 8		RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 02/2019/004/AUDIN/IFRJ-Incendio_CONSTATAÇÃO 001_RECOMENDAÇÃO 001	Campus Mesquita	20/08/2019	21/10/2019
Campus Nilópolis						
Constatação 001: Inexistência de placa nas portas com escrita e leitura tátil em Braille para identificação dos ambientes internos do campus pelos usuários com deficiência visual. Recomendação 001 - Que sejam providenciadas a colocação de placas com escrita e leitura tátil em Braille nas portas dos ambientes internos do campus para orientação dos portadores de deficiência visual.	1 2 4 6 1	RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 06/2019/AUDIN/IFRJ_PROG RAMA_INCLUIR	RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 06/2019/003/AUDIN/IFRJ_CONSTATAÇÃO 001_RECOMENDAÇÃO 001	Campus Nilópolis	07/01/2020	09/03/2020
Constatação 001: Não possui cadastro junto a Secretaria do Patrimônio União e não possui número de Registro Imobiliário da União (RIP). Recomendação 002 - Que a base de dados do SPIUnet seja a principal fonte alimentadora do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) para efeito de contabilização dos imóveis, mantendo assim a contínua e tempestiva compatibilidade de informações entre os sistemas.	1 2 4 1 9	RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 03/2019/006/AUDIN/IFRJ_I MOVEIS	RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 03/2019/006/AUDIN/IFRJ_CONSTATAÇÃO 001_RECOMENDAÇÃO 002	Campus Nilópolis	31/07/2019	03/03/2020
Constatação 001: Não possui cadastro junto a Secretaria do Patrimônio União e não possui número de Registro Imobiliário da União (RIP). Recomendação 001 - Necessário se faz o cadastro dos bens imóveis mantidos pela União, sendo que a cada cadastro realizado será atribuído um registro cadastral numérico denominado Registro Imobiliário Patrimonial (RIP).	1 2 4 1 8		RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 03/2019/006/AUDIN/IFRJ_CONSTATAÇÃO 001_RECOMENDAÇÃO 001	Campus Nilópolis	31/07/2019	03/03/2020
Constatação 003: O campus Nilópolis não possui Brigada de Incêndio. Recomendação 001 - Providenciar a instituição de Brigada de Incêndio.	1 1 7 3 8	RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 02/2019/005/A	RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 02/2019/005/AUDIN/IFRJ-Incendio_CONSTATAÇÃO 003_RECOMENDAÇÃO 003	Campus Nilópolis	20/08/2019	21/10/2019

		UDIN/IFRJ_Incêndio	001			
Constatação 002: O campus Nilópolis não elaborou Plano de emergência contra Incêndio. Recomendação 001 - Que seja elaborado o plano de emergência contra incêndio.	1 1 7 3 7		RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 02/2019/005/AUDIN/IFRJ_Incendio_CONSTATAÇÃO_002_RECOMENDAÇÃO_001	Campus Nilópolis	20/08/2019	21/10/2019
Constatação 001: O Campus Nilópolis não possui Laudo de Exigências ou Certificado de Aprovação emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro - CBMRJ para as edificações sob sua responsabilidade. Recomendação 003: solicitar a vistoria de aprovação para posterior emissão do certificado.	1 1 7 3 6		RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 02/2019/005/AUDIN/IFRJ_Incendio_CONSTATAÇÃO_001_RECOMENDAÇÃO_003	Campus Nilópolis	20/08/2019	21/10/2019
Constatação 001: O Campus Nilópolis não possui Laudo de Exigências ou Certificado de Aprovação emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro - CBMRJ para as edificações sob sua responsabilidade. Recomendação 002 - providenciar o cumprimento das exigências constantes no Laudo de Exigências que for emitido pelo CBMRJ;	1 1 7 3 5		RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 02/2019/005/AUDIN/IFRJ_Incendio_CONSTATAÇÃO_001_RECOMENDAÇÃO_002	Campus Nilópolis	20/08/2019	21/10/2019
CONSTATAÇÃO 001: O Campus Nilópolis não possui Laudo de Exigências ou Certificado de Aprovação emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro - CBMRJ para as edificações sob sua responsabilidade. Recomendação 001 - apresentar ao Corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro requerimento solicitando vistoria para determinação de medidas de Segurança contra Incêndio e Pânico, juntando o projeto de incêndio;	1 1 7 3 4		RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 02/2019/005/AUDIN/IFRJ_Incendio_CONSTATAÇÃO_001_RECOMENDAÇÃO_001	Campus Nilópolis	20/08/2019	21/10/2019
Campus Paracambi						
Constatação 004: O campus Paracambi não possui Brigada de Incêndio. Recomendação 001 - Providenciar a instituição de Brigada de Incêndio.	1 1 7 4 4		RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 02/2019/007/AUDIN/IFRJ_Incendio_CONSTATAÇÃO_004_RECOMENDAÇÃO_001	Campus Paracambi	20/08/2019	21/10/2019
Constatação 003: Atualmente não há CISSP constituída no Campus. Recomendação 001 - Constituir nova CISSP de acordo com o estabelecido no Regulamento da Comissão Interna de Saúde do Servidor Público do IFRJ, na Norma Operacional de Saúde do Servidor e na Norma Regulamentadora - NR 5 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.	1 1 7 4 3	RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 02/2019/007/AUDIN/IFRJ_Incêndio	RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 02/2019/007/AUDIN/IFRJ_Incendio_CONSTATAÇÃO_003_RECOMENDAÇÃO_001	Campus Paracambi	20/08/2019	21/10/2019
Constatação 002: A Instituição não elaborou Plano de emergência contra Incêndio. Recomendação 001 - Que seja elaborado plano de emergência contra incêndio.	1 1 7 4 2		RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 02/2019/007/AUDIN/IFRJ_Incendio_CONSTATAÇÃO_002_RECOMENDAÇÃO_001	Campus Paracambi	20/08/2019	21/10/2019

Constatação 001: O Campus Paracambi não possui Laudo de Exigências ou Certificado de Aprovação emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro - CBMRJ para as edificações sob sua responsabilidade. Recomendação 003 - solicitar a vistoria de aprovação para posterior emissão do certificado.	1 1 7 4 1		RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 02/2019/007/AUDIN/IFRJ_CONSTATAÇÃO 001_RECOMENDAÇÃO 003	Campus Paracambi	20/08/2019	21/10/2019
Constatação 001: O Campus Paracambi não possui Laudo de Exigências ou Certificado de Aprovação emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro - CBMRJ para as edificações sob sua responsabilidade. Recomendação 002 - providenciar o cumprimento das exigências constantes no Laudo de Exigências que for emitido pelo CBMRJ;	1 1 7 4 0		RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 02/2019/007/AUDIN/IFRJ_CONSTATAÇÃO 001_RECOMENDAÇÃO 002	Campus Paracambi	20/08/2019	21/10/2019
Constatação 001: O Campus Paracambi não possui Laudo de Exigências ou Certificado de Aprovação emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro - CBMRJ para as edificações sob sua responsabilidade. Recomendação 001 - apresentar ao Corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro requerimento solicitando vistoria para determinação de medidas de Segurança contra Incêndio e Pânico, juntando o projeto de incêndio;	1 1 7 3 9		RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 02/2019/007/AUDIN/IFRJ_CONSTATAÇÃO 001_RECOMENDAÇÃO 001	Campus Paracambi	20/08/2019	21/10/2019
CONSTATAÇÃO 001: Inexistência de parcerias realizadas pelo NAPNE. Recomendação 001: Atentar para o cumprimento do estabelecido no inciso XII, do art.4, do regulamento NAPNE - Anexo à Resolução ConSup nº 55 de 17 de dezembro de 2014, quanto a necessidade de buscar parcerias, com vistas ao desenvolvimento de programas, projetos e ações do NAPNE.	1 1 7 1 5	RA/AUDIN N.º 01/2019/008/AUDIN/IFRJ-NAPNE	RA/AUDIN N.º 01/2019/008/AUDIN/IFRJ_CONSTATAÇÃO 001_RECOMENDAÇÃO 1	Campus Paracambi	20/08/2019	20/10/2019
Campus Pinheiral						
Constatação 002: Não possui cadastro junto a Secretaria do Patrimônio União e número de Registro Imobiliário da União (RIP). Recomendação 002 - Que a base de dados do SPIUnet seja a principal fonte alimentadora do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) para efeito de contabilização dos imóveis, mantendo assim de forma contínua e tempestiva compatibilidade de informações entre os sistemas.	1 2 4 2 2	RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 03/2019/009/AUDIN/IFRJ_1 MOVEIS	RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 03/2019/009/AUDIN/IFRJ_CONSTATAÇÃO 002_RECOMENDAÇÃO 002	Campus Pinheiral	31/07/2019	03/03/2020
Constatação 002: Não possui cadastro junto a Secretaria do Patrimônio União e número de Registro Imobiliário da União (RIP). Recomendação 001 - Necessário se faz o cadastro do bem imóvel mantido pela União, sendo que a cada cadastro realizado será atribuído um registro cadastral numérico denominado Registro Imobiliário Patrimonial (RIP).	1 2 4 2 1		RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 03/2019/009/AUDIN/IFRJ_CONSTATAÇÃO 002_RECOMENDAÇÃO 001	Campus Pinheiral	31/07/2019	03/03/2020
Constatação 001: Não foi apresentada a documentação referente ao Registro em Cartório do Imóvel em nome da União. Recomendação 001 - Que seja realizado o Registro em Cartório do Imóvel.	1 2 4 2 0		RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 03/2019/009/AUDIN/IFRJ_CONSTATAÇÃO 001_RECOMENDAÇÃO 001	Campus Pinheiral	31/07/2019	03/03/2020

Constatação 003: O campus Pinheiral não possui Brigada de Incêndio. Recomendação 001 - Providenciar a instituição de Brigada de Incêndio	1 1 7 5 7	RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 02/2019/009/AUDIN/IFRJ	RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 02/2019/009/AUDIN/IFRJ_ CONSTATAÇÃO 003_RECOMENDAÇÃO 001	Campus Pinheiral	20/08/2019	21/10/2019
Constatação 002: O Campus Pinheiral não elaborou Plano de emergência contra Incêndio. Recomendação 001 - Que seja elaborado plano de emergência contra incêndio.	1 1 7 5 6		RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 02/2019/009/AUDIN/IFRJ_ CONSTATAÇÃO 002_RECOMENDAÇÃO 001	Campus Pinheiral	20/08/2019	21/10/2019
Constatação 001: O Campus Pinheiral não possui Laudo de Exigências ou Certificado de Aprovação emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro - CBMRJ para as edificações sob sua responsabilidade. Recomendação 003 - solicitar a vistoria de aprovação para posterior emissão do certificado.	1 1 7 5 5		RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 02/2019/009/AUDIN/IFRJ_ CONSTATAÇÃO 001_RECOMENDAÇÃO 003	Campus Pinheiral	20/08/2019	21/10/2019
Constatação 001: O Campus Pinheiral não possui Laudo de Exigências ou Certificado de Aprovação emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro - CBMRJ para as edificações sob sua responsabilidade. Recomendação 002 - providenciar o cumprimento das exigências constantes no Laudo de Exigências que for emitido pelo CBMRJ	1 1 7 5 3		RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 02/2019/009/AUDIN/IFRJ_ CONSTATAÇÃO 001_RECOMENDAÇÃO 002	Campus Pinheiral	20/08/2019	21/10/2019
Constatação 001: O Campus Pinheiral não possui Laudo de Exigências ou Certificado de Aprovação emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro - CBMRJ para as edificações sob sua responsabilidade. Recomendação 001 - apresentar ao Corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro requerimento solicitando vistoria para determinação de medidas de Segurança contra Incêndio e Pânico, juntando o projeto de incêndio;	1 1 7 5 2		RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 02/2019/009/AUDIN/IFRJ_ CONSTATAÇÃO 001_RECOMENDAÇÃO 001	Campus Pinheiral	20/08/2019	21/10/2019
Campus Realengo						
Constatação 003:Inexistência de torneiras de fácil manuseio nos laboratórios do campus Recomendação 001 -Que sejam instaladas torneiras de pressão nas pias dos laboratórios do campus para facilitar o manuseio por estudantes com deficiência física.	1 2 4 6 4	RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 06/2019/AUDIN/IFRJ_PRO GRAMA_INC LUIR	RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 06/2019/004/AUDIN/IFRJ_ CONSTATAÇÃO 003_RECOMENDAÇÃO 001	Campus Realengo	07/01/2020	09/03/2020
Constatação 002:Ausência de piso tátil direcional e de alerta nos corredores do campus para orientação e segurança das pessoas com deficiência visual Recomendação 001 -Que seja providenciado a implantação de sinalização com piso tátil direcional e de alerta para orientação e segurança dos portadores de deficiência visual em todo o campus, para garantia da acessibilidade.	1 2 4 6 3		RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 06/2019/004/AUDIN/IFRJ_ CONSTATAÇÃO 002_RECOMENDAÇÃO 001	Campus Realengo	07/01/2020	09/03/2020

<p>Constatação 001:Inexistência de vaga no estacionamento do campus devidamente sinalizada e com as especificações de desenho e traçado de acordo com as normas técnicas vigentes de acessibilidade para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.</p> <p>Recomendação 001 -Promover o cumprimento dos requisitos legais de acessibilidade no que se refere reserva de vagas no estacionamento do campus destinadas as pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. Ou seja, que uma ou mais vagas de estacionamento disponíveis no campus sejam adequadamente sinalizadas, com sinalização horizontal e vertical, dentro do padrão internacional de acesso, atentando-se quando da identificação das vagas de veículos reservadas para deficientes para que as mesmas sejam localizadas próximas aos acessos de circulação de pedestres (rota acessível até a edificação), com previsão de área especial para embarque e desembarque dos mesmos.</p>	1 2 4 6 2		<p>RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 06/2019/004/AUDIN/IFRJ_ CONSTATAÇÃO 001_RECOMENDAÇÃO 001</p>	<p>Campus Realengo</p>	07/01/2020	09/03/2020
<p>Constatação 002: O inventário dos bens imóveis não é atualizado anualmente.</p> <p>Recomendação 001 - Que seja realizado anualmente o inventário do bem imóvel em atendimento a legislação sobre o tema. Lei nº 4.320/64, art. 96.</p>	1 2 4 2 5		<p>RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 03/2019/010/AUDIN/IFRJ_ CONSTATAÇÃO 002_RECOMENDAÇÃO 001</p>	<p>Campus Realengo</p>	31/07/2019	03/03/2020
<p>Constatação 001: O imóvel não está registrado no SPIUnet e não possui registro contábil no grupo de contas do Ativo Bens Imóveis</p> <p>Recomendação 002 - Que a base de dados do SPIUnet seja a principal fonte alimentadora do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) para efeito de contabilização dos imóveis, mantendo assim de forma contínua e tempestiva compatibilidade de informações entre os sistemas.</p>	1 2 4 2 4	<p>RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 03/2019/010/AUDIN/IFRJ_1 MOVEIS</p>	<p>RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 03/2019/010/AUDIN/IFRJ_ CONSTATAÇÃO 001_RECOMENDAÇÃO 002</p>	<p>Campus Realengo</p>	31/07/2019	03/03/2020
<p>Constatação 001: O imóvel não está registrado no SPIUnet e não possui registro contábil no grupo de contas do Ativo Bens Imóveis</p> <p>Recomendação 001 - Necessário se faz o cadastro do bem imóvel mantido pela União, sendo que a cada cadastro realizado será atribuído um registro cadastral numérico denominado Registro Imobiliário Patrimonial (RIP).</p>	1 2 4 2 3		<p>RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 03/2019/010/AUDIN/IFRJ_ CONSTATAÇÃO 001_RECOMENDAÇÃO 001</p>	<p>Campus Realengo</p>	31/07/2019	03/03/2020
<p>CONSTATAÇÃO 004: Extintores com o prazo para manutenção e recarga vencido.</p> <p>Recomendação 001 - Providenciar a manutenção e a recarga dos extintores localizados no campus.</p>	1 1 7 6 2	<p>RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 02/2019/010/AUDIN/IFRJ</p>	<p>RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 02/2019/010/AUDIN/IFRJ_ CONSTATAÇÃO 004_RECOMENDAÇÃO 001</p>	<p>Campus Realengo</p>	20/08/2019	21/10/2019
<p>CONSTATAÇÃO 003: O campus não possui Brigada de Incêndio.</p> <p>Recomendação 001 - Providenciar a instituição de Brigada de Incêndio</p>	1 1 7 6 1		<p>RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 02/2019/010/AUDIN/IFRJ_ CONSTATAÇÃO 003_RECOMENDAÇÃO 001</p>	<p>Campus Realengo</p>	20/08/2019	21/10/2019

CONSTATAÇÃO 002: A Instituição não elaborou Plano de emergência contra Incêndio. Recomendação 001 - Elaborar plano de emergência contra incêndio.	1 1 7 6 0		RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 02/2019/010/AUDIN/IFRJ_CONSTATAÇÃO 002_RECOMENDAÇÃO 001	Campus Realengo	20/08/2019	21/10/2019
CONSTATAÇÃO 001: A Instituição não possui o Certificado de Aprovação emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro - CBMRJ para as edificações sob sua responsabilidade. Recomendação 002 - solicitar a vistoria de aprovação para posterior emissão do certificado.	1 1 7 5 9		RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 02/2019/010/AUDIN/IFRJ_CONSTATAÇÃO 001_RECOMENDAÇÃO 002	Campus Realengo	20/08/2019	21/10/2019
CONSTATAÇÃO 001: A Instituição não possui o Certificado de Aprovação emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro - CBMRJ para as edificações sob sua responsabilidade. Recomendação 001 - providenciar o cumprimento das exigências constantes no Laudo de Exigências que for emitido pelo CBMRJ;	1 1 7 5 8		RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 02/2019/010/AUDIN/IFRJ_CONSTATAÇÃO 001_RECOMENDAÇÃO 001	Campus Realengo	20/08/2019	21/10/2019
Campus Resende						
CONSTATAÇÃO 003 - O campus Resende não possui Brigada de Incêndio. Recomendação 001 - Providenciar a instituição de Brigada de Incêndio	1 1 7 7 4		RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 02/2019/013/AUDIN/IFRJ_CONSTATAÇÃO 003_RECOMENDAÇÃO 001	Campus Resende	20/08/2019	21/10/2019
CONSTATAÇÃO 002 O campus Resende não elaborou o Plano de emergência contra Incêndio. Recomendação 001 - Que seja elaborado o plano de emergência contra incêndio.	1 1 7 7 3	RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 02/2019/013/AUDIN/IFRJ	RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 02/2019/013/AUDIN/IFRJ_CONSTATAÇÃO 002_RECOMENDAÇÃO 001	Campus Resende	20/08/2019	21/10/2019
CONSTATAÇÃO 001 O Campus Resende não possui Laudo de Exigências ou Certificado de Aprovação emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro - CBMRJ para as edificações sob sua responsabilidade. Recomendação 003 - solicitar a vistoria de aprovação para posterior emissão do certificado.	1 1 7 7 2		RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 02/2019/013/AUDIN/IFRJ_CONSTATAÇÃO 001_RECOMENDAÇÃO 003	Campus Resende	20/08/2019	21/10/2019
CONSTATAÇÃO 001 O Campus Resende não possui Laudo de Exigências ou Certificado de Aprovação emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro - CBMRJ para as edificações sob sua responsabilidade. Recomendação 002 - providenciar o cumprimento das exigências constantes no Laudo de Exigências que for emitido pelo CBMRJ;	1 1 7 7 1		RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 02/2019/013/AUDIN/IFRJ_CONSTATAÇÃO 001_RECOMENDAÇÃO 002	Campus Resende	20/08/2019	21/10/2019

<p>CONSTATAÇÃO 001 O Campus Resende não possui Laudo de Exigências ou Certificado de Aprovação emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro - CBMRJ para as edificações sob sua responsabilidade. Recomendação 001 - apresentar ao Corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro requerimento solicitando vistoria para determinação de medidas de Segurança contra Incêndio e Pânico, juntando o projeto de incêndio;</p>	1 1 7 7 0		<p>RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 06/2019/013/AUDIN/IFRJ_CONSTATAÇÃO 001_RECOMENDAÇÃO 001</p>	<p>Campus Resende</p>	20/08/2019	21/10/2019
Campus Rio de Janeiro						
<p>Constatação 005: Inexistência de torneiras de fácil manuseio nos laboratórios do campus Recomendação 001 - Que sejam instaladas torneiras de pressão nas pias dos laboratórios do campus para facilitar o manuseio por estudantes com deficiência física.</p>	1 2 4 7 0	RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 06/2019/AUDIN/IFRJ_PRO GRAMA_INC LUIR	<p>RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 06/2019/005/AUDIN/IFRJ_CONSTATAÇÃO 005_RECOMENDAÇÃO 001</p>	<p>Campus Rio de Janeiro</p>	07/01/2020	09/03/2020
<p>Constatação 004: Inadequações / impropriedades observadas na escada do campus em face dos requisitos previstos nas normas de acessibilidade da ABNT. Recomendação 002 - Que seja instalada sinalização tátil nas bordas dos degraus, de cor contrastante, para auxiliar pessoas com baixa visão a identificar cada degrau.</p>	1 2 4 6 9		<p>RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 06/2019/005/AUDIN/IFRJ_CONSTATAÇÃO 004_RECOMENDAÇÃO 002</p>	<p>Campus Rio de Janeiro</p>	07/01/2020	09/03/2020
<p>Constatação 004: Inadequações / impropriedades observadas na escada do campus em face dos requisitos previstos nas normas de acessibilidade da ABNT. Recomendação 001 - Que seja instalada sinalização com piso tátil de alerta no início e término para identificar um novo pavimento.</p>	1 2 4 6 8		<p>RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 06/2019/005/AUDIN/IFRJ_CONSTATAÇÃO 004_RECOMENDAÇÃO 001</p>	<p>Campus Rio de Janeiro</p>	07/01/2020	09/03/2020
<p>Constatação 003: Inexistência de placa nas portas com escrita e leitura tátil em Braille para identificação dos ambientes internos do campus pelos usuários com deficiência visual. Recomendação 001 - Que sejam providenciadas a colocação de placas com escrita e leitura tátil em Braille nas portas dos ambientes internos do campus para orientação dos portadores de deficiência visual.</p>	1 2 4 6 7		<p>RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 06/2019/005/AUDIN/IFRJ_CONSTATAÇÃO 003_RECOMENDAÇÃO 001</p>	<p>Campus Rio de Janeiro</p>	07/01/2020	09/03/2020
<p>Constatação 002: Ausência de piso tátil direcional e de alerta nos corredores do campus para orientação e segurança das pessoas com deficiência visual Recomendação 001 - Que seja providenciado a implantação de sinalização com piso tátil direcional e de alerta para orientação e segurança dos portadores de deficiência visual em todo o campus, para garantia da acessibilidade.</p>	1 2 4 6 6		<p>RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 06/2019/005/AUDIN/IFRJ_CONSTATAÇÃO 002_RECOMENDAÇÃO 001</p>	<p>Campus Rio de Janeiro</p>	07/01/2020	09/03/2020

Constatação 001:Inexistência de vaga no estacionamento do campus devidamente sinalizada e com as especificações de desenho e traçado de acordo com as normas técnicas vigentes de acessibilidade para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. Recomendação 001 - Promover o cumprimento dos requisitos legais de acessibilidade no que se refere reserva de vagas no estacionamento do campus destinadas as pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. Ou seja, que uma ou mais vagas de estacionamento disponíveis no campus sejam adequadamente sinalizadas, com sinalização horizontal e vertical, dentro do padrão internacional de acesso, atentando-se quando da identificação das vagas de veículos reservadas para deficientes para que as mesmas sejam localizadas próximas aos acessos de circulação de pedestres (rota acessível até a edificação), com previsão de área especial para embarque e desembarque dos mesmos.	1 2 4 6 5	RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 06/2019/AUDIN/IFRJ_PRO GRAMA_INC LUIR	RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 06/2019/005/AUDIN/IFRJ_CONSTATAÇÃO 001_RECOMENDAÇÃO 001	Campus Rio de Janeiro	07/01/2020	09/03/2020
CONSTATAÇÃO 003: O campus Rio de Janeiro não possui Brigada de Incêndio. Recomendação 001 - Providenciar a instituição de Brigada de Incêndio.	1 1 7 7 7	RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 02/2019/014/AUDIN/IFRJ_Incendio	RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 02/2019/014/AUDIN/IFRJ_Incendio_CONSTATAÇÃO 003_RECOMENDAÇÃO 001	Campus Rio de Janeiro	20/08/2019	21/10/2019
CONSTATAÇÃO 002: Atualmente não há CISSP constituída no Campus. Recomendação 001 - Constituir nova CISSP de acordo com o estabelecido no Regulamento da Comissão Interna de Saúde do Servidor Público do IFRJ, na Norma Operacional de Saúde do Servidor e na Norma Regulamentadora - NR 5 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.	1 1 7 7 6		RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 02/2019/014/AUDIN/IFRJ_Incendio_CONSTATAÇÃO 002_RECOMENDAÇÃO 001	Campus Rio de Janeiro	20/08/2019	21/10/2019
CONSTATAÇÃO 001: O Campus Rio de Janeiro não elaborou Plano de emergência contra Incêndio. Recomendação 001 - Que seja elaborado o plano de emergência contra incêndio.	1 1 7 7 5		RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 02/2019/014/AUDIN/IFRJ_Incendio_CONSTATAÇÃO 001_RECOMENDAÇÃO 001	Campus Rio de Janeiro	20/08/2019	21/10/2019
Campus São Gonçalo						
CONSTATAÇÃO 004: Extintores com o prazo para manutenção e recarga vencido. Recomendação 001 - Providenciar a manutenção e a recarga dos extintores localizados no campus.	1 1 7 8 3	RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 02/2019/015/AUDIN/IFRJ_Incendio	RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 02/2019/015/AUDIN/IFRJ_Incendio_CONSTATAÇÃO 004_RECOMENDAÇÃO 001	Campus São Gonçalo	20/08/2019	21/10/2019
CONSTATAÇÃO 003: O campus São Gonçalo não possui Brigada de Incêndio. Recomendação 001 - Providenciar a instituição de Brigada de Incêndio	1 1 7 8 2		RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 02/2019/015/AUDIN/IFRJ_Incendio_CONSTATAÇÃO 003_RECOMENDAÇÃO 001	Campus São Gonçalo	20/08/2019	21/10/2019
CONSTATAÇÃO 002: O campus São Gonçalo não elaborou Plano de emergência contra Incêndio. Recomendação 001 - Que seja elaborado o plano de emergência contra incêndio.	1 1 7 8 1		RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 02/2019/015/AUDIN/IFRJ_Incendio_CONSTATAÇÃO 002_RECOMENDAÇÃO 003	Campus São Gonçalo	20/08/2019	21/10/2019

CONSTATAÇÃO 001: O campus São Gonçalo não possui Laudo de Exigências ou Certificado de Aprovação emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro - CBMRJ para as edificações sob sua responsabilidade. Recomendação 003 - solicitar a vistoria de aprovação para posterior emissão do certificado.	1 1 7 8 0	ncendio	RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 02/2019/015/AUDIN/IFRJ_ incendio_CONSTATAÇÃO 001_RECOMENDAÇÃO 003	Campus São Gonçalo	20/08/2019	21/10/2019
CONSTATAÇÃO 001: O campus São Gonçalo não possui Laudo de Exigências ou Certificado de Aprovação emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro - CBMRJ para as edificações sob sua responsabilidade. Recomendação 002 - providenciar o cumprimento das exigências constantes no Laudo de Exigências que for emitido pelo CBMRJ;	1 1 7 7 9		RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 02/2019/015/AUDIN/IFRJ_ incendio_CONSTATAÇÃO 001_RECOMENDAÇÃO 002	Campus São Gonçalo	20/08/2019	21/10/2019
CONSTATAÇÃO 001: O campus São Gonçalo não possui Laudo de Exigências ou Certificado de Aprovação emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro - CBMRJ para as edificações sob sua responsabilidade. Recomendação 001 - apresentar ao Corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro requerimento solicitando vistoria para determinação de medidas de Segurança contra Incêndio e Pânico, juntando o projeto de incêndio;	1 1 7 7 8		RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 02/2019/015/AUDIN/IFRJ_ incendio_CONSTATAÇÃO 001_RECOMENDAÇÃO 001	Campus São Gonçalo	20/08/2019	21/10/2019
Campus Volta Redonda						
Constatação 003: O valor do imóvel não é avaliado e não é reavaliado periodicamente. Recomendação 001 - Que esforços sejam realizados para a avaliação do imóvel cadastrado tendo em vista a legislação sobre o tema. Necessário se faz que a avaliação do imóvel lançado no sistema esteja conforme o mercado imobiliário.	1 2 4 2 8		RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 03/2019/016/AUDIN/IFRJ_ CONSTATAÇÃO 003_RECOMENDAÇÃO 001	Campus Volta Redonda	31/07/2019	03/03/2020
Constatação 002: O imóvel não possui registro contábil no grupo de contas do Ativo Bens Imóveis. Recomendação 001 - Que a base de dados do SPIUnet seja a principal fonte alimentadora do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) para efeito de contabilização dos imóveis, mantendo assim de forma contínua e tempestiva compatibilidade de informações entre os sistemas.	1 2 4 2 7	RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 03/2019/016/AUDIN/IFRJ_1 MOVEIS	RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 03/2019/016/AUDIN/IFRJ_ CONSTATAÇÃO 002_RECOMENDAÇÃO 001	Campus Volta Redonda	31/07/2019	03/03/2020
Constatação 001: O inventário dos bens imóveis não é atualizado anualmente. Recomendação 001 - Que seja realizado anualmente o inventário do bem imóvel em atendimento a legislação sobre o tema. Lei nº 4.320/64, art. 96.	1 2 4 2 6		RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 03/2019/016/AUDIN/IFRJ_ CONSTATAÇÃO 001_RECOMENDAÇÃO 001	Campus Volta Redonda	31/07/2019	03/03/2020
Constatação 003: O campus Volta Redonda não possui Brigada de Incêndio. Recomendação 001 - Providenciar a instituição de Brigada de Incêndio	1 1 7 8 8	RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 02/2019/017/AUDIN/IFRJ_1	RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 02/2019/017/AUDIN/IFRJ_ CONSTATAÇÃO 003_RECOMENDAÇÃO 001	Campus Volta Redonda	20/08/2019	21/10/2019

Constatação 002: O campus Volta Redonda não elaborou Plano de emergência contra Incêndio. Recomendação 001 - Que seja elaborado plano de emergência contra incêndio.	1 1 7 8 7	ncendio	RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 02/2019/017/AUDIN/IFRJ_ CONSTATAÇÃO 002_RECOMENDAÇÃO 001	Campus Volta Redonda	20/08/2019	21/10/2019
Constatação 001: O Campus Volta Redonda não possui Laudo de Exigências ou Certificado de Aprovação emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro - CBMRJ para as edificações sob sua responsabilidade. Recomendação 003 - solicitar a vistoria de aprovação para posterior emissão do certificado.	1 1 7 8 6		RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 02/2019/017/AUDIN/IFRJ_ CONSTATAÇÃO 001_RECOMENDAÇÃO 003	Campus Volta Redonda	20/08/2019	21/10/2019
Constatação 001: O Campus Volta Redonda não possui Laudo de Exigências ou Certificado de Aprovação emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro - CBMRJ para as edificações sob sua responsabilidade. Recomendação 002 - providenciar o cumprimento das exigências constantes no Laudo de Exigências que for emitido pelo CBMRJ;	1 1 7 8 5		RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 02/2019/017/AUDIN/IFRJ_ CONSTATAÇÃO 001_RECOMENDAÇÃO 002	Campus Volta Redonda	20/08/2019	21/10/2019
Constatação 001: O Campus Volta Redonda não possui Laudo de Exigências ou Certificado de Aprovação emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro - CBMRJ para as edificações sob sua responsabilidade. Recomendação 001 - apresentar ao Corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro requerimento solicitando vistoria para determinação de medidas de Segurança contra Incêndio e Pânico, juntando o projeto de incêndio;	1 1 7 8 4		RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 02/2019/017/AUDIN/IFRJ_ CONSTATAÇÃO 001_RECOMENDAÇÃO 001	Campus Volta Redonda	20/08/2019	21/10/2019
Diretoria e Gestão e Valorização de Pessoas/PRODIN						
CONSTATAÇÃO 002: A Reitoria (Prédio da Buenos Aires) não possui Brigada de Incêndio. Recomendação 001 - Providenciar a instituição de Brigada de Incêndio	1 1 7 6 9		RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 02/2019/012/AUDIN/IFRJ_ CONSTATAÇÃO 002_RECOMENDAÇÃO 001	DGP	20/08/2019	21/11/2019
CONSTATAÇÃO 001: A Instituição não elaborou Planos de emergência contra Incêndio. Recomendação 001 - Elaborar plano de emergência contra incêndio.	1 1 7 6 8	RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 02/2019/012/AUDIN/IFRJ	RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 02/2019/012/AUDIN/IFRJ_ CONSTATAÇÃO 001_RECOMENDAÇÃO 001	DGP	20/08/2019	21/11/2019
CONSTATAÇÃO 004: Extintores com o prazo para manutenção e recarga vencido. Recomendação 001 - Providenciar a manutenção e a recarga dos extintores localizados no campus.	1 1 7 6 7		RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 02/2019/011/AUDIN/IFRJ_ CONSTATAÇÃO 004_RECOMENDAÇÃO 001	DGP	20/08/2019	21/11/2019
CONSTATAÇÃO 003: A Reitoria (Prédio da Praça da Bandeira) não possui Brigada de Incêndio. Recomendação 001 - Providenciar a instituição de Brigada de Incêndio	1 1 7 6 6	RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 02/2019/011/AUDIN/IFRJ	RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 02/2019/011/AUDIN/IFRJ_ CONSTATAÇÃO 003_RECOMENDAÇÃO 001	DGP	20/08/2019	21/11/2019
CONSTATAÇÃO 002: A Instituição não elaborou Planos de emergência contra Incêndio. Recomendação 001 - Que seja elaborado plano de emergência contra incêndio.	1 1 7 6 5		RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 02/2019/011/AUDIN/IFRJ_ CONSTATAÇÃO 002_RECOMENDAÇÃO 001	DGP	20/08/2019	21/11/2019

CONSTATAÇÃO 001 A Instituição não possui o Certificado de Aprovação emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro - CBMRJ para as edificações sob sua responsabilidade. Recomendação 002 - solicitar a vistoria de aprovação para posterior emissão do certificado.	1 1 7 6 4		RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 02/2019/011/AUDIN/IFRJ_CONSTATAÇÃO 001_RECOMENDAÇÃO 002	DGP	20/08/2019	21/11/2019
CONSTATAÇÃO 001 A Instituição não possui o Certificado de Aprovação emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro - CBMRJ para as edificações sob sua responsabilidade. Recomendação 001 - providenciar o cumprimento das exigências constantes no Laudo de Exigências que for emitido pelo CBMRJ;	1 1 7 6 3		RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 02/2019/011/AUDIN/IFRJ_CONSTATAÇÃO 001_RECOMENDAÇÃO 001	DGP	20/08/2019	21/11/2019
Pró-Reitoria de Ensino						
Constatação 002: Prazo para a finalização do processo para expedição de diploma extrapolado. Recomendação 001 - Adequar o prazo de conclusão do processo para expedição de diploma ao normativo existente.	1 2 4 3 0	RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 07/2019/AUDIN/IFRJ_EXPEDIÇÃO_DE DIPLOMA	RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 07/2019/016/AUDIN/IFRJ_CONSTATAÇÃO 002_RECOMENDAÇÃO 001	PROE N	26/11/2019	03/03/2020
Constatação 001: Processos para expedição de diploma não localizados. Recomendação 001 - localizar o processo do aluno matrícula: 61120025.	1 2 4 2 9		RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 07/2019/016/AUDIN/IFRJ_CONSTATAÇÃO 001_RECOMENDAÇÃO 001	PROE N	26/11/2019	03/03/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO Nº 346/2020 - AUDIN (11.01.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio de Janeiro-RJ, 30 de Maio de 2020

Raint_2019_-_envio_2.pdf

Total de páginas do documento original: 59

Tipo de conferência: DOCUMENTO ORIGINAL

(Assinado digitalmente em 09/06/2020 22:18)

DANIELLE SILVA DE ARAUJO

AUDITOR INTERNO

1691832

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: **346**, ano: **2020**, tipo: **RELATÓRIO**, data de emissão: **09/06/2020** e o código de verificação: **0d3bc4c5d9**